

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXIX—12º DA REPUBLICA—N. 120

CAPITAL FEDERAL

SABBAO 5 DE MAIO DE 1900

O «Diario Official» não será publicado amanhã.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO.

Ministerio da Marinha—Decreto de 2 do corrente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Decretos de 25 de abril findo.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justica e Negocios Interiores—Expediente de 2 do corrente das Directorias da Justica e de Contabilidade—Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda—Circulars ns. 28, 29, 30 e 31—Portarias de 4 do corrente—Expediente de 30 do mez findo e de 2 do corrente da Directoria do Expediente do Thesouro Federal.

Ministerio da Marinha—Portarias de 4 do corrente—Expediente de 28 do mez findo.

Ministerio da Guerra—Expediente de 23 do mez findo—Requerimentos despachados.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Requerimentos despachados da Directoria Geral de Contabilidade—Expediente de 4 do corrente da Directoria Geral da Industria—Expediente de 1 do corrente da Directoria Geral de Obras e Viação—Directoria Geral dos Correios

Ministerio das Relações Exteriores—Relatorio do Consulado Geral dos Estados Unidos do Brazil em Nova York.

NOTICIARIO.

EDITAIS E AVISOS.

SOCIEDADES ANONYMAS—Acta da Sociedade Anonyma «Gazeta de Noticias»—Acta da Companhia Mercantil e Hypothecaria—Balancete do Banque Francaise du Bresil.

PATENTES DE INVENÇÃO.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Marinha

Por decreto de 2 do corrente, foi aposentado, de conformidade com o decreto n. 79, de 23 de dezembro de 1889, o 2º tenente honorario André Corsino de Medeiros, no lugar de pratico-mór da barra de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte, por soffrer de moléstia incuravel adquirida em serviço, que o impossibilita de continuar a exercer o citado cargo, vencendo, pelo fundo de socorros da respectiva associação, a quota correspondente a 21 annos de exercicio.

Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas

Por decreto de 25 de abril findo, foi concedido privilegio de invenção, por 15 annos, reservando o Governo os direitos de terceiros e sua responsabilidade quanto á novidade e utilidade da invenção, pela patente n. 3.071, a Arthur da Costa Lima, machinista, e Guilherme Augusto de Andrade Lima, desenhista, brasileiros e moradores nesta Capital, pela sua invenção de—um appparelho denominado — Hydro-elevador automatico, destinado a levar agua ás alturas.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justica e Negocios Interiores

Expediente de 2 de maio de 1900

DIRECTORIA DA JUSTICA

Concederam-se:

Nos termos do § 4º do art. 12 da lei n. 221, de 20 de novembro de 1894, *exequatur*, a fim de que possa ser cumprida, a carta rogatoria expedida pelo juizo de direito da comarca dos Arcos da Val de Vez, em Portugal, ás justicas do Estado do Pará, a requerimento do Dr. delegado do procurador regio, para citação de Joaquim José da Cunha;

Ao tenente pharmaceutico do corpo de bombeiros desta Capital Carlos Frederico da Rocha, de accor lo com a inspecção de saude a que foi submettido, 40 dias de licença, com os vencimentos a que tiver direito, nos termos do art. 59, n. 1, do regulamento anexo ao decreto n. 2.224, de 29 de janeiro de 1896. — Enviou-se a portaria ao commandante do corpo.

— Devolveu-se ao Ministerio das Relações Exteriores, devidamente cumprida, a carta rogatoria expedida pelo juiz de direito da comarca de Coimbra ás justicas desta Capital para inquirição de testemunhas em processo de arrolamento de bens que ficaram por fallecimento de José de Almeida Caldeira.

— Foi nomeado o bacharel João José Fernandes Veiga para o lugar de 2º supplente do substituto do juiz federal na séde da secção do Amazonas, por tempo de quatro annos, na forma da lei.

— Remetteram-se :

Ao Ministerio das Relações Exteriores, em resposta aos avisos ns. 1 e 7, de 7 e 24 de janeiro do corrente anno, o officio de 2 de abril proximo findo, em que o presidente do Tribunal Civil e Criminal presta informações sobre antecedentes judiciais e rehabilitação de direito ;

Ao procurador geral da Republica, a fim de consultar com seu parecer, o officio do procurador da Republica na secção das Alagoas, relativamente á execução do decreto federal n. 3.564, de 22 de janeiro ultimo, que regulamentou a cobrança do imposto do sello, na parte que entende com os actos judiciais ;

Ao presidente do Estado de Sergipe, em resposta ao officio n. 1, de 9 do mez findo, 25 exemplares do folheto que contém a lei de 1890 sobre casamento civil e o regulamento de 1888 para o registro de nascimentos e obitos.

— Ao presidente do Supremo Tribunal Militar, a fim de serem julgados em superior e ultima instancia os processos instaurados contra os soldados da brigada policial desta Capital José Silverio de Miranda e Manoel Joaquim da Cruz ;

Ao coronel commandante da brigada policial, para ser tomada na consideração que merecer, o requerimento em que o soldado do 2º batalhão da mesma brigada Hygino Machado Ferreira pede certidão de serviços prestados á patria em 1893.

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os pagamentos :

De 166\$666, folha dos guardas da Visita de Policia do Porto ;

De 375\$, alugueis de casa para o director e o almoxarife das Colonias de Alienados ;

De 150\$, aluguel de casa do porteiro da Faculdade de Medicina e gratificação ao bedel que serve na bibliotheca ;

De 1:349\$833, fornecimentos ao Museu Nacional ;

De 50\$, quebras do escrivão do Externato do Gymnasio ;

De 25\$, despesa miuda feita pelo porteiro do juizo seccional.

— Communicou-se ao dito Ministerio que por decreto de 28 de abril ultimo, foi reformado o cabo de esquadra do corpo de bombeiros Estevão Passaquinto, com o soldo por inteiro, na importancia de 2\$100 diarios.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por portarias de 4 do corrente:

Foi exonerado, a pedido, do cargo de 2º supplente da 1ª circumscripção urbana o cidadão Amaro Chaves Campello.

Foram nomeados: 2º supplente da 1ª circumscripção o cidadão Adalberto Frederico Benecke e 3º supplente da mesma circumscripção o cidadão Augusto Moss de Castro.

Foi exonerado dos cargos de escrivão interno e escrevente juramentado da 1ª delegacia auxiliar Manoel Joaquim de Sá Alves Pereira.

Ministerio da Fazenda

Por portarias de 4 do corrente:

Foram concedidos tres mezos de licença, com vencimentos, ao 1º escripturario do Thesouro Federal Antonio Oscar Tavares da Costa, para tratar de sua saude onde lhe convier ;

Foi concedida licença para residirem na Europa ás pensionistas do Estado Carolina Machado e Josepha Leonissa Rodrigues Torres.

Circular n. 23 — Ministerio da Fazenda—Capital Federal, 4 de maio de 1900.

Declaro aos Srs. chefes das repartições encarregadas da arrecadação do imposto de consumo, para seu conhecimento e devidos effeitos, que o negociante do calçado que empregar operarios unicamente para reparos e promptificação de encomendas particulares e o fabricante que preparar calçado para satisfazer apenas as necessidades do seu commercio a retalho devem ser considerados pequenos fabricantes, para pagarem a taxa de 20\$ estipulada no art. 11, letra g, do regulamento de 26 de maio ultimo, sem prejuizo da que for por aquelles devida pelo registro de seus estabelecimentos.

Ficam assim modificados os despachos desta ministerio constantes das folhas de 1 e 2 do Expediente n. 13, de 27 de maio ultimo, e do Expediente da Delegacia Fiscal no P. 10, de 19 de abril subseqüente, auctorizados pelas rendas federaes do S. Francisco de Paula.— Joaquim Martinho.

Circular n. 29—Ministerio da Fazenda—Capital Federal, 4 de maio de 1900

Declaro aos chefes das repartições de Fazenda, para seu conhecimento e fins convenientes, que vão ser postas em circulação as novas estampilhas destinadas á arrecadação dos impostos de consumo e cujos signaes caracteristicos são os seguintes:

Tem fôrma rectangular e medem 28 milímetros de altura e 13 de largura; são lithographicamente impressas em tinta verde as que se destinam aos productos nacionaes e em tinta vermelha as dos productos estrangeiros.

Em todas ellas destacam-se as armas da Republica, variando sómente o desenho para cada taxa.

O sello da taxa de 40 réis tem acima das armas da Republica, entre duas estrellas situadas nos angulos da base superior, o valor em letras brancas e sob este a palavra—réis—tambem em letras brancas; na base inferior a palavra —consumo—;

O da taxa de 50 réis tem em cada angulo o seu valor, escripto em sentido obliquo e em caracteres brancos; acima das armas da Republica, em uma fita em linha curva, a palavra —réis—, sobre fundo branco; e abaixo, tambem em linha curva e sobre o mesmo fundo, a palavra—consumo—;

O da taxa de 20 réis tem nos dous angulos superiores o valor escripto obliquamente em caracteres brancos e a palavra—réis—no centro, sobre fundo branco; na base inferior a palavra —consumo—;

O da taxa de 25 réis tem, nos dous angulos superiores, a palavra —réis—em sentido obliquo, e por cima das armas da Republica, cercado de arabescos, o valor em caracteres brancos; na base inferior, escripta horizontalmente e em letras brancas, a palavra —consumo—;

O da taxa de 60 réis tem na parte superior o n. 60, sobre arabescos e em fundo branco; em baixo deste numero, em linha curva e tambem em fundo branco, a palavra —réis—; na parte inferior, por sob as armas da Republica, que ficam collocadas dentro de um circulo, a palavra—consumo—em letras brancas e em sentido horizontal;

O da taxa de 200 réis mostra claramente o seu valor em caracteres brancos collocados obliquamente em um circulo inscripto no angulo direito da base superior, ao lado do mesmo circulo uma folhagem e um pouco abaixo desta, em sentido obliquo, a palavra —réis—; na base do sello está a palavra —consumo—em letras brancas e em sentido horizontal;

O da taxa de 400 réis tem na parte superior um circulo dentro do qual está escripto, em algarismos brancos, o numero—400—e de cada lado do circulo, em linha curva e cercado de ornatos, a palavra —réis—; abaixo das armas da Republica, em letras brancas, a palavra—consumo—;

O da taxa de 500 réis tem na parte superior o n. 500, em algarismos brancos e collocados por cima da palavra —réis—, escripta em linha curva e em letras brancas; em baixo das armas da Republica a palavra —consumo— em letras brancas.—*Joaquim Murtinho.*

Circular n. 30—Ministerio da Fazenda—Capital Federal, 4 de maio de 1900.

Declaro aos Srs. chefes das repartições subordinadas a este ministerio, para seu conhecimento e devidos effeitos, que, attendendo ao que requereu a firma A. C. de Freitas & Comp., estabelecida em Hamburgo e emprezaria de uma linha regular de vapores entre aquelle porto e os do Brazil, resolvi, por despacho de 11 de mez proximo findo, conceder aos vapores da mesma linha os favores consignados no decreto n. 4.955, de 4 de maio de 1872.—*Joaquim Murtinho.*

Circular n. 31—Ministerio da Fazenda—Capital Federal, 4 de maio de 1900.

Recommendo aos Srs. chefes das repartições subordinadas a este ministerio, em additamento á circular n. 12, de 2 de março ultimo, que na falta de estampilhas de grandes valores, cobrem por meio de verba lançada nos proprios despachos o imposto de consumo sobre tecidos, devendo, porém, logo que receberem taes estampilhas annullar a receita do sello de verba, applicando nos despachos as estampilhas correspondentes ao imposto e dando a este a necessaria classificação.—*Joaquim Murtinho.*

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

Dia 30 de abril de 1900

Expediente do Sr. Ministro:

Ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

N. 21—Pedindo se digne de providenciar no sentido de ser enviado o processo relativo á dívida do exercicio fin los, de que é credor o juiz de direito em disponibilidade Leopoldino Martins Meira de Andrade, a fim de se poder verificar si está ou não prescripta a parte referente ao periodo de 11 de outubro de 1892 a 9 de maio de 1894, e autorizar-se o pagamento da importancia a que tiver elle direito, conforme pede aquelle Ministerio, em aviso n. 5.598, de 9 de maio do anno passado.

N. 22—Declarando, em resposta ao aviso n. 290, de 1 de março ultimo, que o fornecimento de panno para fardamento das praças da brigada policial, mediante isenção dos respectivos direitos de importação, além do inconveniente de afastar da concorrência a industria e manufactura nacionaes, nenhuma vantagem traz aos cofres publicos, uma vez que a diminuição do preço do panno obtido por aquella fôrma é annullado pelo prejuizo resultante dos direitos que deixa de perceber a União, e essa isenção importaria em augmento de credito para aquisição de tal artigo.

N. 23—Pedindo providencias para que sejam enviados, com urgencia, ao Thesouro os orçamentos do mesmo Ministerio para o exercicio de 1901.

— Identico ao Ministerio das Relações Exteriores, n. 39.

— Idem idem ao da Marinha, n. 36.

— Idem idem ao da Industria, Viação e Obras Publicas, n. 63.

— Ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas:

N. 62—Communicando que o Tribunal de Contas julgou idonea e sufficiente a fiança prestada por Carlos Fernandes Ribeiro da Costa, a fim de poder exercer o cargo de thesoureiro da agencia do correio da cidade de Campos, Estado do Rio de Janeiro.

— Ao Ministerio da Marinha:

N. 35—Declarando, em resposta ao aviso n. 355, de 9 de março ultimo, que não é possivel annullar-se a despesa de 598:720\$001, em ouro, realizada com a construcção dos cruzadores *Almirante Abreu e Amazonas*, por conta dos creditos abertos pelos decretos ns. 140, de 28 de junho de 1893, e 1.923, de 24 de dezembro de 1894, porque o producto resultante da cessão dos mesmos cruzadores ao governo dos Estados Unidos da America do Norte foi escripturado no exercicio de 1898 e já está encerrado o de 1897, em que foi paga a mesma despesa.

— A' Casa da Moeda:

N. 10—Autorizando a pôr em circulação as novas estampilhas destinadas á arrecadação dos impostos de consumo, de que trata o decreto n. 3.622, de 26 de março ultimo.

— A' Prefeitura do Districto Federal:

N. 17—Declarando não ser possivel aceitar-se o alvitre proposto em seu officio n. 43, de 26 de janeiro ultimo, á vista da disposição terminante do art. 7º do regulamento anexo ao decreto n. 2.792, de 11 de janeiro de

1898; e que a Recebedoria desta Capital já providenciou no sentido de ser activada a collecta de novas cassas commerciaes para o pagamento do imposto de industrias e profissões.

—A' Junta Commercial desta Capital:

N. 35—Communicando, em resposta ao se officio n. 102, de 26 de março ultimo, que officiou aos governos dos Estados do Rio de Janeiro e Minas Geraes, fazendo-lhes ver a conveniencia de ser aceita para o calculo do imposto referente ao café vendido neste mercado a cotação official fixada pela Junta dos Corretores de Mercadorias e de Navios, cotação de que tem prescindido os representantes das Mesas de Rendas dos mesmos Estados.

—Ao presidente do Estado do Minas Geraes:

N. 5—Levando ao seu conhecimento o facto de prescindirem os representantes da Mesa de Rendas do mesmo Estado nessa Capital da cotação official fixada pela Junta dos Corretores de Mercadorias e de Navios, para o calculo do imposto referente ao café dalli procedente, como consta do officio n. 102, de 26 de março ultimo, dirigido a este ministerio pelo presidente da Junta Commercial, e declarando-lhe que é de conveniencia que seja aceita para aquelle fim a mesma cotação, que é organizada do modo e com as garantias estabelecidas no regulamento n. 2.813, de 7 de fevereiro de 1898.

—Identico ao presidente do Estado do Rio de Janeiro, sob n. 6.

—Ao Secretario das Finanças do Estado do Rio de Janeiro:

N. 7—Pedindo, á vista do que reclamou o juiz federal, na secção do mesmo Estado, em officio de 27 de março ultimo, que dê as necessarias providencias para que o exactor de Sant'Anna de Japuhya devolva pontualmente, não só os mandados executivos que forem cobrados, mas tambem os que o não forem, estes com a declaração dos motivos e aquelles acompanhados das competentes guias.

—Ao Secretario das Finanças do Estado de Minas Geraes:

N. 6—Pedindo, em resposta ao officio n. 1, de 27 de janeiro ultimo, em que declara que a Companhia de Loterias Agave Americano, cujas extracções são feitas em Juiz de Fóra, se tem subtraído á fiscalização do governo do mesmo Estado, sob pretexto de não effectuar alli a venda de seus bilhetes, não podendo assim o dito governo assegurar a legitimidade das referidas extracções, que se digne de informar si ella continúa ou não, a manter naquella cidade um fiscal de sua immediata confiança, que presida ás extracções de taes loterias.

Dia 2 de maio de 1900

Expediente do Sr. director:

A' Caixa de Amortização:

N. 28.—Communicando que o Sr. Ministro, por despacho de 20 de abril findo, resolveu permittir que o 2º escripturario da mesma repartição Paulo Ananias de Aquino passe a assignar-se Paulo de Aquino, conforme requereu.

— A' Casa da Moeda:

N. 30—Communicando, para os devidos effeitos, em additamento ao officio desta directoria n. 21, de 11 de abril ultimo, que o pagamento do custo do metal empregado nas moedas que alli foram cunhadas a pedido da Associação do 4º Centenario do Descobrimento do Brazil, no valor total de 15:000\$, deve ser feito no acto de ser requerida a segunda emissão de moeda e assim successivamente.

— A' Delegacia Fiscal no Pará:

N. 27—Remettendo, para os devidos fins, a cópia do contracto pelo qual a Companhia *Red Cross Line of Steamers* fica encarregada da arrecadação do imposto de transporte, relativo ás suas linhas de navegação, mediante a percentagem de 4 %, sobre o producto do imposto arrecadado.

N. 23—Remettendo, para os fins convenientes, a portaria de 20 de abril findo, concedendo tres mezes de licença, para tratar de seus interesses, ao fil de armazem da alfandega daquelle Estado Carlos Ferreira Campos.

—A' Delegacia Fiscal em Pernambuco:

N. 43—Communicando, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro resolveu conceder isenção de direitos de importação e expediente para o material destinado ao consumo da estação telegraphica da *Western Telegraph Company, limited*, naquelle Estado, conforme requereu a mesma companhia e de accordo com as relações que apresentou.

N. 49—Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso encaminhado com o vosso officio n. 124, de 30 de dezembro do anno passado, e interposto por J. S. Amaral & Comp. do vosso acto confirmando a decisão da alfandega desse Estado, que mandou classificar como garrafas de vidro ordinario, de côr, para a cobrança da taxa de 300 réis do art. 663, da Tarifa, a mercadoria submetida a despacho pelos recorrentes pela nota n. 1.288, de agosto do referido anno, como —garrafas de vidro ordinario escuro— para o pagamento da taxa de 100 réis, resolveu, por despacho de 16 de abril proximo findo, de accordo com o parecer emitido pela maioria do Conselho de Fazenda, em sessão de 3 do mesmo mez, deixar de tomar conhecimento do recurso, não só porque a decisão arbitral, proferida a respeito, passou em julgado, como porque não se trata de caso em que caiba recurso de revista.

N. 50—Communicando que o Sr. Ministro resolveu, attendendo ao que lhe pediu o governador da Parahyba, por telegramma, permitir que ao conferente da Alfandega Augusto Balthar seja concedida licença para tomar assento na Assembléa Legislativa daquelle Estado.

—A' Delegacia Fiscal em Alagoas:

N. 26 —Remettendo, para os fins convenientes, a portaria de 23 de abril findo, prorogando por tres mezes a licença, em cujo gozo se acha o inspector, em commissão, da Alfandega de Maceió Alfredo Nicoláo dos Santos.

—A' Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 45 — Declarando, em resposta ao officio n. 30, de 15 de março ultimo, que o Sr. Ministro resolveu autorizar a mesma delegacia a permittir, mediante o pagamento dos direitos devidos, o despacho dos moveis que Agustín Pastor allega serem de seu uso e tel-os levado para a Republica do Uruguay quando para lá emigrar, não podendo ser autorizado o mesmo despacho nas condições em que pediu, por não haver provado a sua allegação.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 4 do corrente, foi concedido ao 2º escriptuario do Contadoria da Marinha Americo Carlos de Mariz e Barros um mez de licença para tratar de sua saúde onde lhe convier, em prorrogação da que lhe foi dada em 11 de dezembro do anno passado.

Expediente de 28 de abril de 1900

Ao Quartel General, autorizando a mandar louvar o engenheiro naval, de 3ª classe Firmino Herculano Ancora da Luz pelo zelo, intelligencia e applicação que demonstrou na elaboração do trabalho intitulado—*Descrição completa das esplotas de artilharia, em uso na Marinha*, impresso por conta do Estado, em virtude de parecer favoravel do Conselho Naval.

—Recommendo que, tendo em vista a exposição do 1º tenente Alvaro Nunes de Carvalho, acerca do proveito e economia que pôde alcançar o Ministerio da Marinha com o

trabalho dos sentenciados, estabelecendo-se uma olaria na parte sudeste da ilha das Cobras, com alguns elementos dispersos em propriedades da Marinha, para a fabricação de tijolos, telhas e ladrilhos, existindo a materia prima em abundancia e de excellente qualidade na ilha do Governador, declare ao commandante do Corpo de Infantaria de Marinha que deve pedir o que for necessario para a montagem da referida olaria, não excedendo a despeza de quatro contos de réis, e apresentando as contas a esta Secretaria de Estado, em tempo opportuno.

Ministerio da Guerra

Expediente de 23 de abril de 1900

Ao chefe do Estado Maior do Exercito:

Permittindo ao 2º tenente do 5º regimento de artilharia Luiz Carlos de Oliveira gosar no Estado de Minas Geraes a licença de tres mezes, que obteve para tratamento de saúde.

Transferindo do 32º batalhão de infantaria para o 27º o alferes Raymundo Bayma da Serra Martins, correndo por conta propria as despesas de transporte.

—Ao director Geral de Engenharia, mandando providenciar para que sejam feitos os concertos de que necessita o predio da fortaleza da Conceição, para servir de quartel a um batalhão de infantaria, não excedendo a despeza da quantia de 20:000\$000.—Communicou-se ao director do Arsenal de Guerra da Capital Federal.

Sr. monsenhor frei João do Amor Divino Costa, Provincial dos Franciscanos.—Communico-vos, em solução no vosso officio de 17 do corrente, que ora providencio para que vos seja dado por certidão o resultado da victoria a que procedeu a Direcção Geral de Engenharia no edificio em que está alojado o 7º batalhão de infantaria, no morro de Santo Antonio.

Por esta occasião cabe-me declarar-vos que este Ministerio vai transferir aquelle corpo para outro edificio e não se responsabiliza por danos e clusados pelas escavações feitas pela Companhia Ferro Carril Carioca, nem fará indemnização alguma, tanto mais quando já despendeu com benfeitorias alli realizadas quantia superior a 100:000\$000.

Saude e fraternidade.—J. N. de Medeiros Mallet.

Ao director geral de saúde, declarando em solução ao seu officio n. 615, de 2 do corrente, que deve ser feito administrativamente o fornecimento de dietas a enfermaria militar de Corumbá, no Estado de Mato Grosso, durante o actual semestre, visto não se ter apresentado concorrente algum ás licitações para isso annunciadas.

—Ao commandante da Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo, mandando matricular o patzazo Pedro de Pinho, a quem se concedeu a mesma licença em 2 de março findo, devendo satisfazer as exigencias regulamentares, e ao qual não foi possível achar-se nesta Capital na época das respectivas matriculas.

Requerimentos despachados

Guarda-marinha Galvão, Plech Areias.—Dê-se certidão do documento.

Alferes João Carlos Formel.—Aguarde solução da consulta feita ao Supremo Tribunal Militar.

Marcellino Martins Capella.—Já foi aposentado por decreto de 23 de março.

Tenente José Luiz Osorio Filho.—Prove ter prestado serviços á patria e se tem as honras de official do exercito por serviços de guerra.

Alferes José de Figueiredo Mascarenhas.—Estão encerradas as matriculas.

Antonio Vieira Miranda Evora.—Os papeis foram enviados ao commando superior da Guarda Nacional em 10 de setembro de 1894.

Cardoso Fernandes & Comp.—Provem a impossibilidade do cumprimento do contracto e se a fallencia não foi considerada culpada. Soldado Manoel Francisco de Souza.—Prove que tem familia no Estado onde quer residir.

José Olegario de Almeida Moura.—Dirija-se, querendo, ao Congresso Nacional.

Major medico de 3ª classe Dr. Silvino Pacheco, capitão Themistocles d'Orange dos Reis Lima, tenente Alfredo Pretexato Maciel da Silva, alferes Henrique de Carvalho Santos, João Alves de Araujo Rego, Oscar Gualberto Dias de Moura e Paulo José Vicente de Assumpção, alferes graduado Raymundo Peralles Florianopolis, soldado Luiz Nogueira de Queiroz, Luiz Castilho de Bulhões, Olympio Emilio da Silva, João Bezerra da Trindade e Antonio Francisco José.—Indeferidos.

Ministerio da Industria Viacão e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Requerimentos despachados

Dia 4 de maio de 1900

José Martins Pollo e Frederico Schmitt de Vasconcellos, directores da Companhia Melhoramentos do Lago e Botafogo.—Compareçam na 2ª secção desta Directoria Geral. Empresa de Obras Publicas no Brazil.—Item, idem.

D. Albina Targine da Silva, viuva do machinista de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil Joaquim Ignacio da Silva, pedindo os favores do montepio.—Deferido.

Expediente de 4 de maio de 1900

Remetteu-se ao consul geral da Austria-Hungria, conforme seu pedido, a certidão de obito da sublima austriaca Maria Slier.

—Foram remetidos á Directoria Geral de Estatistica os mappas do movimento de imigrantes alojados na Hospedaria da Ilha Flores e dos desembarcados de bordo para esta Capital, durante o mez de março ultimo.

Requerimentos despachados

The Western Telegraph Company, limited, pedindo certidão da carta de autorização que obteve para funcionar na Republica.—Deferido.

Exame previo

Alexandrino Duarte Pires Coelho, pedindo privilegio para o sabão de sua invenção denominado—«Brazileiro»—fabricado com as mesmas materias empregadas nos sabões communs, porém delles distinguindo-se pelo emprego do pó de talco.—Compareça nesta Secretaria de Estado no dia 7 do corrente a 1 hora da tarde.

Directoria Geral de Obras e Viacão

Expediente de 1 de maio de 1900

Remetteu-se ao Ministerio da Fazenda o requerimento em que a Companhia Arrendataria da Estrada de Ferro de Porto Alegre a Uruguayana pede áquelle Ministerio reconsideração do acto pelo qual foram excluidos da isenção de direitos diversos artigos destinados ao trecho de S. Gabriel a S. Sebastião, tendo acompanhado o mesmo requerimento, em copia, a informação prestada pelo engenheiro fiscal respectivo sobre o assumpto.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Expediente de 20 de abril a 4 de maio de 1900

Foi creada uma agencia do Correio na estação do Meio da Serra, da *Leopoldina Railway Company*, Estado do Rio de Janeiro. (Portaria de 4).

—Officiou-se ao Sr. Ministro, devolvendo um officio do Tribunal de Contas relativo ao pagamento do aluguel da ala esquerda do edificio da Associação Commercial, onde funciona esta directoria.

Ministerio das Relações Exteriores

Consulado Geral do Brazil nos Estados Unidos—3ª secção—N. 7—Nova York, 7 de março de 1900.

Tenho a honra de enviar-vos inclusos os mappas do movimento do commercio e navegação entre o Brazil e os portos deste districto consular durante o anno de 1899.

Do mappa n. 1 consta que sahiram para o Brazil 223 embarcações, commando 242.467 toneladas, com 4.863 homens de equipagem; e entraram do Brazil 303 embarcações sommando 368.855 toneladas, som 7.272 homens de equipagem.

O valor exportado em moeda nacional, cambio par, foi de 20.790:505\$231, e o importado de 109.998:489\$120.

Comparando estes algarismos com os do anno de 1898, vê-se que houve um decrescimo na exportação no valor de 4.308:567:003 e um augmento na importação no valor de 14.632:202\$370.

Do mappa n. 2 consta que os principaes productos exportados foram: banha de porco, 13.891.819 libras; farinha de trigo, 628.754 barricas; kerozene, 16.383.813 galões; madeira de construção, 38.702.000 pés; terebentina, 122.462 galões; toucinho, 11.864 barricas e 4.287 caixas; trigo, 18.540 alqueires.

Comparando estes algarismos com os do anno de 1898, vê-se que houve decrescimo na exportação de todos esses generos, a saber: na banha de porco, de 3.356.831 libras; na farinha de trigo, de 94.858 barricas; no kerozene, de 4.752.714 galões; na madeira de construção, de 12.117.000 pés; na terebentina, de 97.127 galões; no toucinho, de 21.222 barricas e 1.047 caixas; no trigo, de 143.161 alqueires.

Do mappa n. 3 consta que os principaes productos de importação foram: assucar, 28.035.390 libras e 14.000 saccas; borracha, 29.426.315 libras; cacão, 3.922.059 libras; café, 674.560.783 libras; courinhos, 3.386.793 libras; couros, 6.815.342 libras; pelles, 1.724.846 libras; fructas no valor de 317:093\$250; productos chimicos no valor de 101:616\$240. Comparando estes algarismos com os do anno de 1898, vê-se que houve augmento na importação: da borracha, de 7.225.933 libras; de cacão, de 135.523 libras; do café, de 69.866.743 libras, de pelles, de 319.593 libras. Houve decrescimo na importação; de courinhos, de 563.749 libras; de couros, de 33.740 libras.

Do mappa n. 4 consta a cotação official do cambio, mensalmente, e os fretes, que variaram de 5 a 66 centavos por p^o cubico, conforme os diferentes portos especificados no mesmo mappa.

Saude e fraternidade Sr. Dr. Olyntho de Magalhães, Ministro de Estado das Relações Exteriores.—Antonio Fontoura Xavier.

N. 1 — Mappa do movimento da navegação entre o Brazil e os portos do Consulado geral nos Estados Unidos da America, durante o anno de 1899

ENTRADAS					
EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELAGEM	EQUIPAGEM	VALOR IMPORTADO EM MOEDA AMERICANA	VALOR IMPORTADO EM MOEDA NACIONAL
Brazileiras.....	4	3.526	58	—	—
Estrangeiras.....	299	365.329	7.214	\$ 60.108.464.00	109.998:489\$120
Total.....	303	368.855	7.272	\$ 60.108.464.00	109.998:489\$120

SAHIDAS					
EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELAGEM	EQUIPAGEM	VALOR EXPORTADO EM MOEDA AMERICANA	VALOR EXPORTADO EM MOEDA NACIONAL
Brazileiras.....	4	3.526	50	68.482.00	125:322\$060
Estrangeiras.....	219	238.941	4.804	11.292.449.82	20.685:18\$171
Total.....	223	242.467	4.863	\$11.360.931.82	20.790:505\$231

Consulado geral do Brazil em Nova York, 7 de março de 1900.—Antonio Fontoura Xavier, consul geral.

N. 2—MAPPA GERAL DOS ENEROS EXPORTADOS DOS PORTOS DESTE CONSULADO GERAL PARA O BRAZIL, DURANTE O ANNO DE 1899

GENEROS	DIREITOS DE EXPORTAÇÃO	QUANTIDADE	PESO OU MEDIDA	GENEROS	DIREITOS DE EXPORTAÇÃO	QUANTIDADE	PESO OU MEDIDA
Alcatrão.....	—	3.693	Barricas.	Conservas.....	—	553	Barricas
Arame.....	—	146.125	Carreteis.	».....	—	33.240	Caixas
Armas de fogo.....	—	9.740	Caixas.	Cottolene.....	—	4.500	»
Banha de porco.....	—	13.891.819	Libras.	Cutalaria.....	—	1.728	»
Barbante.....	—	4.082	Carreteis.	Dormentes.....	—	5.057	Numero
Barras de ferro.....	—	250	Numero.	Drogas e remedios.....	—	3.180	Barricas
Benzina.....	—	9.707	Galões.	» » ».....	—	9.632	caixas.
Bichas da China.....	—	38.939	Caixas.	» » ».....	—	7.831	volumes.
Biscuitos.....	—	3.810	»	Espoletas.....	—	1.109	caixas.
Breu.....	—	79.583	Barricas.	Estopa.....	—	212	barricas.
Carne de porco.....	—	52.111	Libras.	».....	—	1.818	fardos.
Carros e pertences.....	—	957	Caixas.	Farelo.....	—	6.862	saccos.
» » ».....	—	63	Numero.	Farinha de trigo.....	—	628.754	barricas.
» » ».....	—	769	Rodas.	Fazendas.....	—	17.493	caixas.
» » ».....	—	482	Volumes.	».....	—	5.256	volumes.
Cartuchos.....	—	14.090	Caixas.	Feijão.....	—	14.574	saccos.
Carvão.....	—	27.484	Toneladas.	Ferragens.....	—	10.738	barricas.
Cera.....	—	67.557	Libras.	».....	—	4.569	caixas.
Cerveja.....	—	2.108	Barris.	».....	—	3.831	volumes.
Cerveja.....	—	14.631	Caixas	Gazolina.....	—	2.651	Caixas
Cevada.....	—	649	Fardos	».....	—	7.914	Galões.
Chá.....	—	2.088	Libras	Gordura.....	—	165.103	Libras.
Chapós.....	—	8.344	Caixas	Instrumentos agricolas.....	—	1.056	Caixas.
Charutos e cigarros.....	—	19.896	Numero	» ».....	—	11	Peças.
».....	—	2.179	Pacotes	».....	—	2.228	Volumes.

N. 4 — Mappa geral da cotação do cambio e fretamento das embarcações nos portos deste consulado geral durante o anno de 1899

CAMBIO

DESTINOS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Sobre o Brazil.....	Arbitrario	Arbitrario	Arbitrario	Arbitrario	Arbitrario	Arbitrario	Arbitrario	Arbitrario	Arbitrario	Arbitrario	Arbitrario	Arbitrario
Sobre Londres.....	\$ 4.84 1/2	\$ 4.85 1/4	\$ 4.86 1/4	\$ 4.86 1/2	\$ 4.87 3/4	\$ 4.88	\$ 4.87 1/2	\$ 4.86	\$ 4.86 1/4	\$ 4.85 1/2	\$ 4.86 3/4	\$ 4.86 1/4

PREÇOS DOS FRETEAMENTOS

DESTINO	ANNO DE 1899
Vapores:	Por pé cubico:
Bahia.	26 a 66 centavos
Ceará.	15 a 33 >
Manãos	30 a 35 >
Maranhão	5 a 33 >
Pará	12 1/2 a 25 >
Pernambuco.	15 a 60 >
Rio de Janeiro	15 a 60 >
Santos	15 a 60 >
Navios á vela:	Por pé cubico:
Antonina.	12 1/2 a 15 centavos
Bahia.	6 1/1 a 12 >
Desterro.	12 1/2 a 15 >
Pará.	5 a 7 1/2 >
Pelotas.	15 a 7 1/2 >
Pernambuco.	6 a 12 1/2 >
Porto Alegre.	15 a 17 1/2 >
Rio de Janeiro.	9 1/2 a 18 >
Rio Grande do Sul.	15 a 17 1/2 >
Santos.	9 1/2 a 18 >

Consulado geral do Brazil em Nova-York, 7 d. março de 1900.—Antonio Fontoura Xavier, consul geral.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 1 a 2 de maio de 1900.....	324:529\$428
Idem do dia 4:	
Em papel... 181:539\$409	
Em ouro.... 30:747\$91	
-----	212:287\$300
	536:816\$728
Em igual periodo de 1899...	728:609\$960

RECEBEDORIA

Rendimento do dia 1 a 2 de maio de 1900.....	167:199\$023
Idem do dia 4.....	60:089\$726
-----	227:288\$749
Em igual periodo de 1899...	272:873\$024

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS GERAES NA CAPITAL FEDERAL

Arrecadação do dia 4 de maio de 1900.....	16:619\$399
Idem do dia 1 a 4.....	54:634\$639
Em igual periodo de 1899..	50:711\$428

Recobedoria do Estado de Minas Geraes na Capital Federal

EM 4 DE MAIO DE 1900

A pauta da semana de 6 a 12 do corrente é a mesma da semana corrente, com excepção de preço do café em grão que será de 890 reis por kilogramma.

NOTICIARIO

Telegrammas— O Sr. director das Rendas Publicas recebeu os seguintes:

VICTORIA, 1 de maio de 1900— Esta alfandega arrecadou em abril findo 23:509\$153, sendo:

Importação.....	13:922\$063
Entrada.....	320\$600
Adicionaes.....	5\$700
Interior.....	4:884\$020
Consumo.....	2:547\$910
Deposito.....	1:017\$120
Fundo de resgate.....	270\$047
Fundo de garantia.....	541\$093

Arrecadou-se em ouro:

Importação.....	1:082\$187
Pharões.....	200\$000
Dora.....	63\$000
Quota de 5 %.....	541\$093

O inspector.—*Espindula*.

SANTOS, 1 de maio de 1900—Esta Alfandega arrecadou no mez findo 1.560:172\$046, sendo em ouro 210:205\$734 e em papel 1.349:966\$312.

A renda em papel provem de:

Direitos de importação para consumo.....	1.174:414\$205
Expediente de generos livres de direitos.....	16:618\$142
Expediente de capatazias...	4\$900
Armazenagem.....	38\$186
Taxa de estatística.....	2:517\$838
Dez por cento sobre o expediente de generos livres de direitos de importação...	1:661\$563
Renda das telegraphias.....	11:536\$000
Idem do <i>Diario Official</i>	3\$000
Imposto do sello.....	39:775\$581

Taxa de transporte.....	10:911\$362
Imposto sobre vencimentos..	1:491\$107
Idem de transmissão de apolices e embarcações.....	440\$000
Consumo.....	48:263\$510
Montepio Militar.....	18\$066
Idem da Marinha.....	9\$913
Idem dos Empregados Publicos.....	746\$516
Indemnizações.....	76\$067
Receita eventual para fundo de resgate.....	3:022\$103
Depositos.....	45:397\$503
A renda em ouro provem de 10 % sobre os direitos de importação.....	138:163\$823
Imposto de pharões.....	2:960\$000
Cinco por cento sobre os direitos de importação para o fundo de garantia.....	09:081\$911
Em identico mez do anno passado a renda importou em 2.963:789\$816, havendo differença para menos agora de 1.43:617\$770.— O inspector interino, <i>Silvino Argollo</i> .	

RECIFE, 3 de maio de 1900—A renda arrecadada em abril findo, comparada com a de igual mez de 1899, foi a seguinte:

Importação — 1900.....	1.324:886\$735
» — 1899.....	1.122:351\$979
Differença para mais.....	202:534\$756
Entrada, sahida e estada de navios: — 1900.....	4:962\$450
» — 1899.....	7:057\$820
Differença para menos.....	3:095\$370
Adicionaes — 1900.....	1:492\$103
» — 1899.....	1:544\$689
Differença para menos.....	52\$586
Interior — 1900.....	81:699\$432
» — 1899.....	35:287\$398
Differença para mais.....	46:412\$044
Consumo — 1900.....	172:697\$470
» — 1899.....	54:605\$900
Differença para mais.....	118:091\$570
Extraordinaria — 1900.....	\$
» — 1899.....	6:582\$111
Depositos — 1900.....	14:241\$193
» — 1899.....	13:743\$675
Differença para mais.....	500\$518

Renda com applicação especial:

Fundo de resgate — 1900..	1:820\$000
Totaes:	
1900.....	1.601:802\$398
1899.....	1.241:173\$562
Differença para mais.....	367:538\$836
Differença para menos...	2:143\$001

Observação — Na somma de 1.324:886\$735, acha-se incluída a de 190:509\$779 em ouro sobre os direitos de importação para consumo, ao cambio par. Na importancia de 4:962\$450 sobre entrada, sahida e estada de navios tem a de 2:880\$ do imposto de pharões, em ouro, a de 2:048\$109 do imposto de docas, também em ouro, e mais a de 34\$305, imposto de docas, em papel.— O inspector, *Friga*.

BAHIA, 2 — Remetti á Delegacia demonstração da renda, conforme exige a circular n. 13, de 3 de março ultimo.

Foram arrecadados 983:595\$774, assim discriminados:

Importação.....	707:556\$378
Sendo:	
Papel.....	600:690\$004
Ouro.....	106:866\$374
Expediente.....	3:894\$40
Capatazias.....	6:473\$595
Armazenagem.....	21:045\$454
Estatística.....	86\$051
Entrada, sahida e estada de navios.....	3:431\$276
Sendo:	
Imposto de pharões, ouro	2:704\$069
Docas, ouro.....	643\$738
Docas, papel.....	8\$000
Adicionaes.....	398\$310
Interior.....	103:048\$182

Consumo.....	123:797\$793
Extraordinaria.....	88\$985
Depositos.....	10:643\$904
Renda com applicação especial:	
Eventuaes.....	1:597\$303
Total da arrecadação:	
Ouro.....	110:208\$082
Papel.....	873:387\$632

Tribunal de Contas—Ordens de pagamento sobre as quizes proferiu despacho de registro, em 1 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 912, de 23 de abril, pagamento de 55\$ a James Mitchell, de serviços executados em proveito da Repartição dos Telegraphos, durante o mez de março ultimo.

N. 919, de 25 de abril, idem de 404\$ a Companhia Marcenaria Brasileira, de fornecimentos em março ultimo á Secretaria do Estado.

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 916, de 24 do corrente, pagamento de 11:989\$500 a diversos, de fornecimentos e trabalhos feitos, em abril ultimo, para as obras do Palacio da Justiça.

N. 919, de 24 de abril, idem de 655\$510 a diversos, de despesas miudas da Casa de Detenção, relativas ao mez de março ultimo.

N. 930, da mesma data, idem de 989\$500 a diversos, de fornecimentos, em março ultimo, á Bibliotheca Nacional.

N. 918, da mesma data, idem de 4:450\$ a diversos senadores, de ajudas de custo do vinda e volta, que lhes competem na 1ª sessão da 4ª legislatura do Congresso Nacional.

N. 910, de 23 de abril, idem de 1:250\$ a diversos, de instrumentos fornecidos á Escola Polytechnica no mez de abril ultimo.

N. 938, da mesma data, idem de 491\$ a diversos, de fornecimentos, em março ultimo, ao Instituto Nacional de Musica.

N. 909, da mesma data, idem de 38:825\$600 a diversos, de fornecimentos, em fevereiro e março ultimo, ao Hospicio Nacional de Alienados.

N. 905, de 20 de abril, idem de 466\$997 a Alberto João Maria Gonçalves, de vencimentos.

N. 931, de 26 de abril, idem de 6:477\$883 a diversos, de material fornecido á Casa de Correção no mez de março ultimo.

N. 937, da mesma data, idem de 165\$300 ao director da Casa de Correção, de despesas miudas por elle feitas em março ultimo.

—Ministerio da Fazenda:

Officios do juiz de orphãos de Vassouras, idem de 1:129\$826 ao tenente-coronel Luiz Pinheiro Werneck, juros de capital em cofro dos orphãos.

—Exercícios findos:

Requerimentos de Antonio Lisboa Fagundes e Silva, pagamento de 118\$549, de gratificação adicional vencida no periodo de 12 de julho a 31 de dezembro de 1893.

Pagadoria do Thesouro —

Pagamento, no dia 7, as seguintes folhas: Faculdade de Medicina, Casa da Moeda, Imprensa Nacional e *Diario Official*, Montepio dos funcionarios publicos A, Praças de pret e continuação dos pagamentos de pensões A—L, diversas pensões de marinha e guerra A—E e montepio de marinha e guerra A—E.

Escola Polytechnica — O resultado dos exames effectuados no dia 4 do corrente foi o seguinte:

Curso geral — Exercícios praticos de astronomia e geodesia — Approvados: plottmann, Evertado Adolpho Backhousen, Adolpho Teixeira de Souza, Luiz Lauro de Sá Pereira, Victor Gouveia, Samuel dos Santos Pontual Junior e João de Almeida Pizarro.

Um não compareceu.

Curso de engenheiros geographos — Astro-nomia e geodesia — Approvados plenamente: José de Moraes e Alípio Gonçalves Rosauro de Almeida.

Houve um reprovado.

Exercícios praticos de astronomia e geodesia — Approvados plenamente: Francisco Carneiro de Albuquerque Filho, Silverio Furtado, Luiz Carlos da Fonseca, Francisco Fernandes Mariz Pinho e Eurico Rodrigues Monteiro de Oliveira.

Exercícios praticos de topographia—Approvado plenamente, Aníbal da Costa Pereira.

Bibliotheca e Museu da Marinha—Durante os 22 dias uteis do mez de abril findo, foi esta bibliotheca frequentada por 113 leitores, que consultaram 116 obras sobre: marinha, 21; mathematica, 16; bellas lettras, 15; historia, 8; litteratura, 8; chimica, 6; physica, 6; jurisprudencia, 5; geographia, 4; astronomia, 3; theologia, 2; revistas e jornaes, 22; sendo escriptas em portuguez, 53; em francez, 40; em inglez, 9; em hespanhol, 8; em italiano, 6.

Museu—Visitantes, 714.

Bibliotheca Nacional—Durante os 22 dias em que funcionou no proximo passado mez foi esta bibliotheca frequentada por 1.481 leitores, que consultaram 1.737 obras, sendo: em bellas lettras, 612; historia e geographia, 166; sciencias mathematicas, 97; sciencias naturaes, 120; sciencias medicas, 127; sciencias juridicas, 70; sciencias sociaes, 17; theologia, 10; philosophia, 32; artes, 36; relatorios, 9; bibliographia, 5; almanaks, 7; jornaes e revistas, 482; encyclopedias, 47. Escriptas: em portuguez, 1.223; em francez, 502; em inglez, 28; em latim, 10; em allemão, 10; em italiano, 40; em hespanhol, 13 e em tupy-guarany, 1.

Correio — Esta repartição expedirá malas hoje pelos seguintes paquetes :

Pelo *Itacolum*, para Pernambuco, recebendo impressos até as 9 horas da manhã, cartas para o interior até as 9 1/2, ditas com porte duplo até as 10.

Pelo *Ecuria*, para Santos, Paranaguá, S. Francisco e Rio Grande, recebendo impressos até as 5 horas da manhã, cartas para o interior até as 5 1/2, ditas com porte duplo até as 6.

Pelo *Concordia*, para Santos, recebendo impressos até as 9 horas da manhã, cartas para

interior até as 9 1/2, ditas com porte duplo até as 10.

Pelo *Patagonia*, para Victoria, Bahia e Europa, via Lisbon, recebendo impressos até as 10 horas da manhã, cartas para o interior até as 10 1/2, ditas com porte duplo até as 11 e para o exterior até 11 e objectos para registrar até as 9 horas da manhã.

Pelo *Itatuba*, para portos do Sul, recebendo impressos até as 11 horas da manhã, cartas para interior até as 11 1/2, ditas com porte duplo até as 12 e objectos para registrar até as 10.

Pelo *Garcia*, para Angra, Paraty, S. Sebastião, Villa Bella e Ubatuba, recebendo impressos até as 3 horas da manhã, cartas para o interior até as 3 1/2 e ditas com porte duplo até as 4.

Pelo *Mozart*, para Santos, recebendo impressos até as 11 horas da manhã, cartas para o interior até as 11 1/2, ditas com porte duplo até as 12 e objectos para registrar até as 10.

Nota—Afim de prestarem esclarecimentos, convidam-se a comparecer na 5ª secção desta repartição os remetentes das cartas indereçadas aos Srs. A. Stopar e Barnaud, no Estado de S. Paulo.

N. B.—Esta repartição fechar-se-ha hoje a 1 hora da tarde.

Ministerio da Marinha—Repartição da Carta Maritima—Directoria de Meteorologia—Resumo meteorologico da estação central no morro de Santo Antonio—Dia 3 de maio de 1900 (quarta-feira):

HORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA DO AR	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO DO VENTO	ESTADO DA ATMOSFERA	ESPECIE DE NUVENS	QUANTIDADE DE NUVENS
	m/m	°	m/m	%				
1/2 n.....	—	—	—	—	—	—	—	—
3 a.....	—	—	—	—	—	—	—	—
6 a.....	—	—	—	—	—	—	—	—
9 a.....	760.37	20.7	16.11	89.0	NNW	Sombrio	..	10
1/2 d.....	758.75	23.1	16.34	78.0	NNE	Bom	KC. K. N	5
3 p.....	757.63	22.6	17.69	85.0	NNE	—	—	—
6 p.....	—	—	—	—	—	—	—	—
9 p.....	758.03	21.1	17.40	93.4	WSW	Claro	..	0

Temperatura maxima exposta.....	26.1
> > á sombra.....	25.6
> minima.....	19.3
Evaporação em 24 horas á sombra.....	1m/m,6
Chuva em 24 horas.....	4m/m,40
Duração do brilho solar.....	4h.72

Observações

De 7 h. a. ás 11 h. a. cahiram chuviscos e de 4 h. p. ás 5 h. p. cahiram ligeiros aguaceiros.
A's 5 h. p. viu-se de NE a SSE um arco-iris que durou 20 minutos.

DIA 3 DE MAIO DE 1900

Observações a 0 h m. Greenwich feitas pelos capitães dos portos (9h.07 m. t. m. da Capital)

POSTOS DE OBSERVAÇÃO	ESTADO DO CÉU	ESTADO ATMOSFERICO	METEÓROS	DIRECÇÃO DO VENTO	FORÇA	ESTADO DO MAR	ESTADO ATMOS- PHERICO NA VESPERA
Belém.....	Limpo	Muito bom	—	E	Fraco	—	Variavel
S. Luiz.....	Meio encoberto	Incerto	—	ENE	Aragem	Peq. vagas	Bom
Parnahyba.....	—	—	—	—	—	—	—
Fortaleza.....	—	—	—	—	—	—	—
Natal.....	Meio encoberto	Incerto	Chuviscos	ESE	Fraco	Chão	Incerto
Parahyba.....	—	—	—	—	—	—	—
Recife.....	—	—	—	—	—	—	—
Maceió.....	Meio encoberto	Variavel	Chuviscos	N	Aragem	—	Variavel
A. Pafú.....	Encoberto	Encoberto	Chuviscos	N	Aragem	Chão	Encoberto
Rio.....	Encoberto	Sombrio	Chuva	NE	Fraco	Chão	—
Victoria.....	Meio encoberto	Variavel	—	S	Fraco	Peq. vagas	Variavel
Santos.....	Quasi limpo	Claro	Nevoeiro alto	NE	Aragem	—	Variavel
Paranaguá.....	Limpo	Bom	Nevoeiro tenue baixo	NW	Bafagem	—	Claro
Florianopolis.....	Quasi limpo	Bom	—	NNE	Aragem	—	Variavel
Rio Grande.....	Meio encobert	—	Chuva	WSW	Fraco	Peq. vagas	—

Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim meteorologico — Dia 2 de maio de 1900.

HORAS	Barometro a 0°	Tempera- tura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	VENTOS		CÉU		Chuva pelos registradores	Phenomenos diversos	Observador
					Força	Direcção	Fracção	Nuvens			
1 h. m....	762.3	20.3	14.9	84	1.6	ENE	1.0	KN			
4 h. m....	761.2	20.8	14.5	79	1.4	NNW	1.0	KN			
7 h. m....	761.9	20.4	14.1	79	3.7	ENE	1.0	KN			
10 h. m....	763.2	20.6	15.4	85	0.0	—	1.0	KN.N			
1 h. t....	761.7	22.5	16.6	84	0.0	—	1.0	CK. KN. N			
4 h. t....	761.4	20.3	16.0	91	9.1	SSE	1.0	KN.N			
7 h. t....	761.7	20.7	14.2	78	7.1	E	1.0	KN.N			
10 h. n....	761.8	20.6	14.4	80	8.3	E	0.8	CK. KN			
Médios....	761.90	20.77	15.01	82.5	3.9	—	1.0	—	—	—	

Extremos da temperatura : Maximo 4 h. tarde, 22.5; minimo 7 h. manhã, 19.8.

Evaporação em 24 horas 1.5.

Chuva cahida, 7 h. manhã 1^m/m, 40; 7 h. noite 4^m/m, 72. Total em 24 horas, 6^m/m, 12.

Horas de insolação (heliographo) 0 h. 0 m.

Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim meteorologico — Dia 3 de maio de 1900

HORAS	Barometro a 0°	Tempera- tura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	VENTOS		CÉU		Chuva pelos registradores	Phenomenos diversos	Observador
					Força	Direcção	Fracção	Nuvens			
1 h. m....	760.9	20.0	14.1	81	2.7	N. E	0.8	CK.			
4 h. m....	759.2	19.8	13.9	82	2.5	N. E	0.8	CK.			
7 h. m....	759.8	19.6	14.7	87	2.2	N. E	1.9	CK. KN			
10 h. m....	760.1	21.8	15.9	82	1.4	N	0.8	C			
1 h. t....	757.8	24.1	15.6	70	2.5	N. N. E	0.4	C			
4 h. t....	757.0	22.3	16.5	82	1.0	S. W	1.0	KN			
7 h. t....	757.2	22.0	18.1	92	1.0	S	0.2	CK. KN		5 h.	
10 h. n....	757.7	21.6	17.3	90	1.1	N. W	0.0	—			
Médios.....	758.71	21.40	15.76	83.2	1.8	—	0.6	—	—	—	

Extremos da temperatura: maximo 4 hs. tarde, 25,3; minimo 7 hs. da manhã, 19.3.

Evaporação em 24 horas, 1.5.

Chuva cahida: ás 7 hs. da noite, 0^m/m, 56. Total em 24 horas, 0^m/m, 56.

Horas de insolação (heliographo) 4 h. 41 m.

EDITAES E AVISOS**Ministerio da Justiça e Neg-
ocios Interiores****DIRECTORIA DA JUSTIÇA****Concurso para o preenchimento de um lugar
de 3° official**

De ordem do Sr. ministro, fica aberta, pelo prazo de 30 dias, a contar da presente data, a inscripção para o concurso a que, na conformidade dos arts. 5° e 8° do regulamento annexo ao decreto n. 3.191, de 7 de janeiro de 1899, se tem de proceder afim de preencher um dos lugares de 3° official desta Secretaria do Estado.

A inscripção serão admittidos os candidatos que, mediante requerimento, escripto do proprio punho e dirigido ao director, provarem ter a idade de 18 annos, pelo menos, e bom procedimento moral e civil.

O segundo requisito, quando não se tratar de candidato que já exerça função publica, prova-se com attestado do delegado de policia da respectiva circumscripção, ou de duas pessoas de notoria consideração social, afirmando todos, de modo positivo, o bom procedimento do candidato.

Observa-los os proceitos do que depende a inscripção, esta poderá ser feita por pro-

curador, no caso de impedimento do candidato.

As provas no concurso serão escriptas e oraes, e versarão sobre as seguintes materias: linguas portugueza, franceza e ingleza, arithmetica, geographia geral e historia do Brazil.

Directoria da Justiça da Secretaria da Justiça e Negocios Interiores, 9 de abril de 1900.
—O director-geral, A. F. Copertino do Amaral.

Escola Polytechnica

De ordem do Sr. Dr. director da escola, faço publico, para conhecimento dos interessados, que segunda-feira, 7 do corrente, ás 10 horas da manhã, dar-se-ha ponto para a prova oral aos seguintes senhores:

CURSO GERAL**Mecanica racional**

(2ª chamada)

Manoel de Avila Goulart.

Exercicios praticos de astronomia e geodesia

Roberto Marinho de Azevedo.

(2ª chamada)

Domingos José da Silva Cunha.

CURSO DE ENGENHEIROS GEOGRAPHOS

Exercicios praticos de astronomia e geodesia

Getulio Romualdo dos Santos.

José de Moraes.

Alipio Gonçalves Rosauro de Almeida.

Secretaria da Escola Polytechnica, 4 de maio de 1900.—Souza Ferreira, secretario interino.

Junta Commercial

SESSÃO EM 1 DE MARÇO DE 1900

Presidente, Souza Rizeiro — Secretario, Cesar de Oliveira

Presentes o presidente Souza Rizeiro, os deputados Torres, Guimarães, coronel Goulart, Cabral, Iguassú e Borges e o secretario Cesar de Oliveira, abriu-se a sessão.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente.

Expediente:

Officio de 23 do mez findo, do juiz da Camara Commercial, Dr. Celso Guimarães, communicando a abertura da fallencia do commerciante A. F. Gonçalves, estabelecido à rua dos Andradas n. 13. — Mandou-se proceder nos termos do art. 13 do decreto n. 917, de 24 de outubro de 1890.

Requerimentos:

Do agente de leilões Henrique Mães, para ser approvedo o seu preposto José Gonçalves do Valle Brandão Filho. — Deferido.

De José Francisco Corrêa & Comp., para o registro das marcas de seus cigarros «Aymorés», «Caporal Mineiro», «Goyano», «Rio Novo» e «Semilla de Havana». — Deferido.

Dos mesmos, para o deposito das marcas dos seus cigarros «Americanistas», «Benedictinos», «Hygienicos» e «Santo Angelo», já registradas nesta Junta e publicadas no *Diario Official*. — Deferido.

Da Companhia Nacional Manufatura de Fumos, para identico deposito das marcas dos seus cigarros «Acará», «Carmelitas» e «Militares». — Deferido.

De José Gomes Corrêa, J. C. Pedroza, Julio Ignacio da Cunha, J. Barcellos & Comp., A. Delpich, Companhia America Fabril, R. Singelhurst & Comp., *Chadler & Taylor Comp.*, *The Engelberg Huller Compiny, Nettlefalds, Limited, Gell Brothers & Comp.* e da *Société Anonyme de Filtre Chamberland, système Pasteur*, para identico deposito de diversas marcas dos supplicantes. — Deferidos.

De Fratelli Maciote & Comp. para o deposito de sua marca de farinha de trigo, registrada na Junta Commercial de S. Paulo. — Deferido.

De Brandberg & Comp., para o deposito de suas marcas de lupulo e ferragens «Corôa, Glory e Onça», registradas na Junta Commercial de Porto Alegre. — Deferido.

De Sequeira & Loureiro, José de Vasconcellos & Comp., Romualdo & Brito, Silva & Carvalho e Freitas & Souza, para o archivamento dos seus contractos sociaes. — Deferidos.

De Ribeiro & Vieira, Silva, Gonçalves & Comp., J. Vasconcellos & Comp. e Ferandy, Pereira & Comp., para o archivamento das alterações dos seus contractos sociaes. — Deferidos.

De Garcia Moutinho & Albuquerque, para o archivamento do seu distracto social na parte referente ao socio Alfredo Augusto de Albuquerque. — Deferido.

De Corrêa & Barcellos, Romualdo, Brito & Comp., Tigner & Comp., Barros & Barbosa, Silva & Ferreira e Rezende & Alves, para o archivamento dos seus distractos sociaes. — Deferidos.

De A. M. Magalhães, Antonio Tavares, Arnad Antonio, Candido de Alva's, Custodio José de Araujo Braga e Antonio Ferreira Magalhães & Comp., para o registro de suas firmas commerciaes. — Deferidos.

De A. Cardoso de Gouvêa & Comp., para ser transferido aos supplicantes o coprador em branco da firma antecessora Rosa & Gouvêa. — Deferido.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 28 de abril de 1900. — O official maior, *Honorio de Campos*.

SESSÃO EM 5 DE MARÇO DE 1900

Presidente, Souza Ribeiro — Secretario, Cesar de Oliveira

Presentes o presidente Souza Ribeiro, e os deputados Torres, Guimarães, coronel Goulart, Cabral, Iguassú e Borges e o secretario Cesar de Oliveira, abriu-se a sessão.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente.

—Expediente:

Officio de 28 do mez findo, do sub-pretor da 9ª Pretoria Dr. Alfredo de Almeida Russell, communicando, para os fins convenientes, que

corre no seu juizo um embargo de Joaquim Affonso Ramos contra Manoel Rodrigues de Carvalho Junior, sobre o producto liquido de um leilão effectuado pelo respectivo agente Samuel Horta, o qual acha-se foragido. — Mandou-se tomar nota.

Officio de 1 do corrente, do secretario interino da Junta dos Corretores, remetendo o boletim das vendas de café realizadas na 2ª quinzena do mez proximo findo. — Mandou-se archivar.

Officio de 3 do corrente, do mesmo secretario, remetendo o boletim das cotações dos principaes generos do mercado na ultima semana. — Mandou-se archivar.

—Requerimentos:

Da *British Uratib Company, limited*, estabelecida em Londres, para o registro das marcas «Imachea» e «Uratib», destinadas aos seus compostos de amianto e silicia. — Deferido.

Da baronesa do Serro Azul, para o deposito da sua marca de herba matte «Correia», registrada na Junta Commercial do Paraná. — Deferido.

De S. Lino & Lourenço, Reyliner & Comp., Avellar & Comp., Matheus Costa & Comp., Joaquim Leão & Comp. e Noronha & Montenegro, para o archivamento dos seus contractos sociaes. — Deferidos.

De Costa Pinto & Comp., para o archivamento da prorrogação do prazo de seu contracto social. — Deferido.

De M. Fonseca & Comp., para o archivamento da alteração do seu contracto social. — Deferido.

De Vieira Rebello & Comp., para o archivamento do seu distracto social, na parte referente ao socio commanditario José Maximo de Magalhães. — Deferido.

De Pedro Teixeira Bruno, unico socio solidario da firma Bruno & Comp., para dar-se baixa no respectivo contracto social, por ter feito concordata com os credores da dita firma. — Deferido.

De Augusto Leal & Comp., Rozendo & Silva, Magalhães & Ferreira, Matheus, Costa & Comp. e Campinho & Carvalho, para o archivamento dos seus distractos sociaes. — Deferido.

De Antonio Joaquim de Oliveira Bastos, Joaquim Ferreira da Costa Guimarães, Barcellos & Irmão, Siqueira & Loureiro, Silva & Carvalho, Bernardes & Motta, J. Avila & Comp., José da Silva & Comp., Affonso Marques & Comp., Carvalho Giffoni & Comp., Almeida & Pinho, A. Fiorita, para o registro de suas firmas commerciaes. — Deferido.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 28 de abril de 1900. — O official maior, *Honorio de Campos*.

SESSÃO EM 8 DE MARÇO DE 1900

Presidente, Souza Ribeiro. — Secretario, Cesar de Oliveira

Presentes o presidente Souza Ribeiro, os deputados Torres, Guimarães, coronel Goulart, Cabral, Iguassú e Borges e o secretario Cesar de Oliveira, abriu-se a sessão.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente.

—Expediente:

Officio de 21 do mez findo, do secretario da Junta Commercial de Florianopolis, communicando a nomeação de Alberto Meyer para agente de leilões daquella praça. — Mandou-se archivar.

Officio de 7 do corrente, do juiz da Camara Commercial, Dr. Celso Guimarães, communicando a abertura da fallencia do commerciante Antonio José de Souza, estabelecido à rua Senhor dos Passos n. 23. — Mandou-se proceder nos termos do art. 13 do decreto 917, de 24 de outubro de 1890.

—Requerimentos:

De José Pinto Ferreira, socio da firma Pinto Ferreira & Comp., para ser admittido à matricula de commerciante. — Deferido.

Do Felix H. Mandioni para o registro da marca «Centauro» destinada aos vinhos e

outros generos italianos, do seu commercio. — Designe todos os productos a que a marca se destina.

De C. L. Wüst, estabelecido em Frankfort (Allemanha) para o registro da marca «Estrella», destinada ás cartas de jogar, de sua fabricação. — Legalize a certidão do registro da marca, feito no paiz de origem por não ser admissivel sem o reconhecimento da firma do funcionario respectivo.

De Muratori & Fernandes e Soares Castro & Comp., para o deposito de suas marcas registradas nesta Junta e publicadas no *Diario Official*. — Deferido.

De Araujo Penna, Chaves & Comp., Arthur Menezes & Comp., Moura & Ferreira, Brandão & Alves, Gonzales & Silva, Marques Silva & Comp., Cordeiro & Comp., Gonçalves Pereira & Comp., Moraes & Coelho, Carvalho & Bastos e Almeida, Nazareth & Comp., para o archivamento dos seus contractos sociaes. — Deferidos.

De Almeida Mendes & Comp., para o archivamento das alterações feitas no seu contracto social, em virtude da retirada do socio commanditario. — Deferido.

De Souza & Gomes, Marques, Silva & Comp., Araujo & Irmão, Fontes, Oliveira & Comp., J. Ribeiro & Comp., Almeida Nazareth & Comp. e Manoel Almeida & Comp., para o archivamento dos seus distractos sociaes. — Deferidos.

De Alexandre dos Santos Gomes de Paula, E. Martins, José Muniz Serpa, Manoel José Campinho, A. Ferreira Neves & Comp., J. Pereira & Comp., Franklin Dutra & Comp., Manoel Moreira Garcia & Comp., Arsenio Mandua & Irmão, M. Teixeira Pinto & Comp., Joaquim Leão & Comp., Joaquim Furtado Sardinha & Irmão e Araujo Penna, Chaves & Comp., para o registro de suas firmas commerciaes. — Deferidos.

Mandou-se dar o conveniente destino aos exemplares da publicação das marcas ns. 2.024 a 2.064 registradas no *Bureau International de la Propriété Industrielle*.

Mandou-se consignar na acta o profundo pesar da Junta pelo fallecimento do seu digno collega, o supplente Antonio Alves da Silva Pinto.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 28 de abril de 1900. — O official maior, *Honorio de Campos*.

SESSÃO EM 15 DE MARÇO DE 1900

Presidente, Souza Ribeiro. — Secretario, Cesar de Oliveira

Presentes o presidente Souza Ribeiro, os deputados Torres, Guimarães, coronel Goulart, Cabral, Iguassú e Borges e o secretario Cesar de Oliveira, abriu-se a sessão.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente.

Expediente:

Officio de 1 do corrente, de Olympio Tavares, communicando ter instalado naquella data, sob a sua presidencia, a Junta Commercial do Estado do Rio Grande do Norte. — Inteirada.

Officio de 14 do corrente, do juiz da Camara Commercial Dr. Celso Guimarães, communicando a abertura da fallencia de Safadi Irmãos, successores de Pedro Nazar & Filhos, e estabelecida na rua da Alfandega n. 362. — Mandou-se proceder nos termos do art. 13 do decreto n. 917, de 24 de outubro de 1890.

Requerimentos:

De Antonio de Oliveira Farri, para o registro da marca destinada aos seus productos de perfumarias. — Deferido.

Da *Berkfeldt Filter Gessellschaft*, estabelecida na Allemanha, para o registro da marca destinada aos filtros e outros artigos de sua fabricação. — Deferido.

De Luigi Vittorio Foresti, Barbosa & Moreno, Ferreira & Silveira, Bernardes & Motta, José Viana & Comp., José Francisco Corrêa & Comp., Viuva Gabel & Comp., John Calabrese e da *Sutu Hartmann & Rahtjen's Com-*

position Company, limited, para o depósito de suas marcas registradas nesta junta e publicadas no *Diário Official*.—Deferidos.

De José Antonio da Rocha Passos, para o depósito da marca destinada à água mineral da Fonte de Santa Rita, de sua propriedade e registrada na Junta do Commercio do Estado do Rio de Janeiro.—Deferido.

Da Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, para ser archivada, a acta da assembléa geral de 12 de fevereiro ultimo, que alterou alguns artigos de seus estatutos.—Deferido.

De M. Lara & Comp., Valerio Sobrinho & Comp., Tagarro, Santos & Comp., Cardoso & Maia, Vieira & Espinola, A. J. Peixoto & Comp., Costa Vidal & Comp., Silva, Leite & Comp. e Schwarz & Comp., para o archívamento dos seus contractos sociaes.—Deferidos.

De A. Portella & Comp., para ser archivado, o instrumento da prorrogação do prazo da seu contracto e admissão de um socio de industria.—Deferido.

De Lemos Reis & Comp., para o archívamento da alteração do seu contracto social pela retirada do socio Antonio Luiz Fernandes.—Deferido.

De Miguel Moreira das Neves, socio sobrevivente da firma Neves, Filho & Salvador, para serem archivados os documentos relativos à liquidação judicial da dita firma pelo fallecimento do socio José Moreira das Neves.—Deferido.

De Santos & Comp. e Araujo Irmão & Azevedo, para o archívamento dos seus distractos sociaes.—Deferidos.

De Antonio Alves Ferrelra, Antonio Joaquim Machado, Victor Cal Paz, Dias Junior & Comp., Noronha & Montenegro, S. Lino & Lourenço, Rocha & Santos, Romualdo & Brito, Casaes & Souza, Campos & Bastos, José de Vasconcellos & Comp. e Francisco Principe & Comp., para o registro de suas firmas commerciaes.—Deferidos.

De Dias Junior & Comp., estabelecidos à rua Goyaz n. 33, para identico registro.—Não tem logar, nos termos do art. 6º do decreto n. 916, de 24 de outubro de 1890, por ser a firma dos supplicantes identica à outra, já admittida ao registro com estabelecimento à rua Moreira Cesar n. 25.

De V. Migliora & Comp., pedindo providencias para poderem provar o preço da venda dos bois importados do Rio da Prata nos mezes de julho a setembro de 1895 por não existir cotação official, conforme certidão a Junta dos Corretores.—A Associação Commercial, para que se sirva informar sobre o uso commercial desta praça no caso a que se referem os supplicantes.

Resolveu-se consultar ao Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas si obsta ao disposto e ao archívamento, nos termos do art. 25 e 26 da lei n. 3.346, de 14 de outubro de 1887, e art. 4º n. 3, do decreto n. 2.747, de 17 de dezembro de 1897, das marcas estrangeiras e das internacionaes aquellas registradas nos respectivos paizes, e estas no *Bureau International de la Propriété Industrielle*, o facto de conterem, no todo ou em parte, palavras da lingua portugueza, incorrendo por tal motivo na prohibição do art. 45, 2º periodo da lei n. 641, de 14 de novembro de 1899, com referencia aos rotulos de productos estrangeiros, que não forem importados de Portugal.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 28 de abril de 1900. Está conforme.—O official maior, *Honorio de Campos*.

SESSÃO EM 19 DE MARÇO DE 1900

Presidente interino, Torres—Secretario, Cesar de Oliveira

Presentes o presidente interino Torres, no impedimento, por molestia participada, do effectivo Souza Ribeiro, os deputados Guimarães, coronel Goulart, Cabral, Iguassú e Borges, e o secretario Cesar de Oliveira, abriu-se a sessão.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente.

Expediente:

Officio de 17 do corrente, da Directoria Geral de Industria da Secretaria de Estado dos Negocios da Industria, Vição e Obras Publicas, remetendo, para ser informado por esta junta, o do *Bureau International de la Propriété Industrielle* de 29 de janeiro ultimo, com referencia à nova lei brasileira que prohibe a importação de productos fabricados no estrangeiro e revestidos de rotulos contendo, no todo ou em parte, palavras da lingua portugueza.—Mandou-se declarar em resposta que, por officio de 16 do corrente, esta junta sujeitou à decisão do Sr. Ministro da Industria, Vição e Obras Publicas a duvida de estarem comprehendidas na expressão—rotulos, do art. 45, 2º periodo, da lei n. 641, de 14 de novembro de 1899, as marcas estrangeiras e as internacionaes; obstando ao deposito das primeiras e ao archívamento das segundas, nesta repartição, o facto de conterem, no todo ou em parte, palavras da lingua portugueza.

Officio de 16 do corrente, da Junta dos Corretores de Mercadorias e de Navios, remetendo o boletim das vendas de café, effectuadas na 1ª quinzena deste mez.—Mandou-se archivar.

Officio datado de hoje, da mesma junta, remetendo o boletim das cotações dos principaes generos do mercado na ultima semana.—Mandou-se archivar.

Requerimentos:

De Januario de Souza, para ser exonerado do officio de corretor de mercadorias.—Deferido, fazendo a qualificação da vaga do officio nos termos do art. 14 do decreto n. 806, de 26 de julho de 1851.

De G. J. de Abreu Filho, para o registro de duas marcas destinadas às chinelas de sua fabricação.—Registre-se a marca XPTO, excluída a outra consistente em XXX, pela semelhança susceptível de confusão, nos termos do art. 8º, n. 6, do decreto n. 3.346, de 14 de outubro de 1887, com a de Antonio Gonçalves de Carvalho, registrada em 27 de maio de 1895, para o calçado, em geral, do seu fabrico.

De João José Tosta Coelho, para anotar-se no registro respectivo a transferencia feita ao supplicante pela firma Garcia, Moutinho & Albuquerque, da sua marca de mercurio doce puro.—Deferido.

De Silva & Pinna e da *Teutonia Portland Cernentwerk Hannover*, para o deposito das suas marcas registradas nesta junta, sob n. 2.861 e 943, e publicadas no *Diário Official*.—Deferidos.

De José Francisco Corrêa, para o deposito das suas marcas de herva mate *La Conquista*, *Leoneis* e *Cabral*, registradas na Junta Commercial do Paraná.—Deferido.

Da Companhia Frigorifica e Pastoral Brasileira, para serem archivadas as actas das assembléas geraes ordinaria e extraordinaria de 22 de fevereiro ultimo.—Archive-se somente a acta da assembléa geral extraordinaria, que resolveu a liquidação da companhia, por não ser applicavel a disposição do art. 91 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, a acta da assembléa geral ordinaria, que approvou as contas da administração.

Da Companhia Ferro Carril da Villa Izabel, para ser archivada, a acta da assembléa geral extraordinaria de 16 de fevereiro ultimo, que alterou seus estatutos.—Deferido.

Da Companhia Fabrica de Tecidos Santa Thereza, para ser archivada, a acta da assembléa geral, de 23 de fevereiro ultimo, que resolveu a sua liquidação.—Deferido.

Do Banco Paris e Rio, para ser archivada, a acta da assembléa geral, de 23 de fevereiro ultimo, sobre identico objecto.—Deferido.

De Maia & Comp., Bonilha Romanelli & Almeida, J. Rodrigues & Comp., Almeida & Fragoso, Rosas & Vieira, H. Malzinger &

Comp., Lomba & Ribeiro e Fernandes & Gomes, para o archívamento dos seus contractos sociaes.—Deferidos.

De Werneck, Silveira & Comp., M. Ignacio Guimarães & Comp., M. J. de Souza & Comp., para o archívamento das alterações feitas nos seus contractos sociaes.—Deferidos.

De Viggiano Irmãos & Comp., para o archívamento do additivo, feito pelos supplicantes ao seu contracto social contendo a declaração de serem successores das extinctas firmas Viggiano Irmãos & Comp., N. Viggiano & Irmãos e N. Viggiano & Comp.—Deferido.

De Cavanellas & Comp., Francisco Zagari & Comp., Victor Cal Paz & Comp., J. Portugal & Comp., Machado & Comp., Leonardo Joaquim de Almeida & Comp., Vieira Ramos & Sobrinho, Fonseca Moreira & Irmão, Augusto Costa & Comp. e A. Vianna & Comp., para o archívamento dos seus contractos sociaes.—Deferidos.

De Alvaro da Fonseca Moreira, Antonio J. B. de Meyrelles, Frederico Romaricksen, Manoel Olegario Ferrelra, Gonzalez & Silva, José Francisco Corrêa & Comp., Soares & Lage, M. Lara & Comp. e Corrêa & Comp., para o registro de suas firmas commerciaes.—Deferidos.

De John Moore & Comp., para identico registro.—Não pôde ter logar o registro, sem que os supplicantes satisficam a exigencia do despacho de 23 de outubro ultimo, quanto à irregularidade da firma.

Foi designado o dia 6 de abril proximo futuro para a eleição de um supplente dos Deputados a esta junta, na vaga aberta pelo fallecimento de Antonio Alves da Silva Pinto.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 28 de abril de 1900.—O official maior, *Honorio de Campos*.

SESSÃO DE 22 DE MARÇO DE 1900

Presidente interino, Torres—Secretario, Cesar de Oliveira

Presente o presidente interino Torres, no impedimento, por molestia participada, do effectivo Souza Ribeiro, os deputados Guimarães, coronel Goulart, Cabral, Iguassú e Borges, o supplente João Cabral e o secretario Cesar de Oliveira, abriu-se a sessão.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente.

Expediente:

Aviso de 17 do corrente, do Ministerio da Fazenda, recommendando que esta junta providencie, de accordo com o arts. 12 e 14 do decreto n. 596, de 19 de julho de 1890, afim de ser suspenso do exercicio o agente de leilões Samuel Eugenio de Bittencourt Horta por se achara sua fiança desfalçada da quantia de 5:956\$904, que deixou de entregar-lhe inventariante dos bens da finada Adelaide Eugenia Guimarães de Oliveira e correspondente à parte do producto do leilão do espolio, conforme o precatório do juiz da 8ª Pretoria, mandado cumprir pelo mesmo ministerio.—Resolveu-se impor ao dito agente de leilões a pena de suspensão até que complete a respectiva fiança, dando-se conhecimento ao Ministerio da Fazenda.

Requerimentos:

De Bernardo Ferrelra Vianna, para o registro da marca de seus cigarros humoristicos.—Deferido.

De Antonio Justino Pereira, para o registro da marca do seu preparado—pós antiasmaticos.—Registre-se a marca do supplicante, composta da figura de um japonês e dos dizeres que ella contém, à vista dos exemplares annexos, excluidos os outros dizeres que precelem à respectiva descrição.

De Antonio de Oliveira Tarré para o deposito de sua marca registrada nesta junta, sob n. 287 e publicada no *Diário Official*.—Deferido.

De Bogaert & Comp., para o deposito de sua marca de perfumarias registrada na Junta Commercial de S. Paulo.—Deferido.

De John H. Bowell Nephew & Comp., para o deposito das suas marcas de algodão registradas na Junta Commercial do Recife.—Deferido.

De Rufino Corrêa Caldas, para o deposito de sua marca de fumos registrada na Junta Commercial de S. Salvador.—Deferido.

De Antonio Guimarães & Comp., para o deposito de sua marca de identico producto registrada naquella junta.—Não pôde ter logar o deposito sem o exemplar da folha official, em que foi publicado o registro com a descripção da marca.

Do Banco dos Funcionarios Publicos, para serem archivadas a acta da assemblea geral de 30 de novembro ultimo, que votou a reforma dos seus estatutos, e a carta de approvação do Governo com as alterações constantes do decreto n. 3.595, de 12 de fevereiro proximo findo.—Deferido.

Da Companhia Kiosques do Rio de Janeiro, para ser archivada a acta da assemblea geral de 16 do corrente que reformou os seus estatutos.—Deferido.

Do Dr. A. da Cunha & L. Gidde, Gonçalves & Irmão e Rezende & Leite, para o archiva-mento das alterações dos seus contractos sociaes.—Deferidos.

De Ladeira, Almeida & Comp. e Miguel Simões & Comp., para o archiva-mento das alterações dos seus contractos sociaes.—Deferidos.

De Quintanilha & Almeida, José Trote de Brito & Comp., Cruz, Sampaio & Comp. e Araujo Silva & Cardoso para o archiva-mento dos seus distractos sociaes.—Deferidos.

De A. Doux, Albino Alves da Motta, Alexandre Amoedo, E. Gommès, Francisco Antonio Gomes, Ignacio Joaquim Ribeiro, João Luiz Casalta, Lino Expresso de Carvalho, Pedro Jacob Lahr, A. Portella & Comp., A. J. Peixoto & Comp., Pinto & Teixeira, Santos Antonini, Raymundo Arêa & Comp., Monteiro Fontes & Comp. e Moraes & Coelho para o registro de suas firmas commerciaes.—Deferidos.

De Ribeiro & Soares para identico registro.—Completem a declaração com a data do archiva-mento, não só do contracto social, mas da respectiva alteração pela mudança da firma anterior para a actual.

De Rodrigues Faria & Comp. para anotar-se no registro de sua firma a criação de uma succursal na cidade de Aracajú, capital do Estado de Sergipe.—Deferido.

De E. Gommès para dar-se baixa no registro da sua firma, por haver terminado as respectivas transacções.

De Rocha & Santos para ser transferino aos supplicantes o «copiador» em branco de J. Pinto de Souza.—Não tem logar, por não serem os supplicantes successores de J. Pinto de Souza, o qual não deu baixa no registro de sua firma.

De Horacio José de Lemos, para serem admittidos a rubrica nesta junta novos livros da firma Salgado Cardoso, Lemos & Comp., representada pelo supplicante, que assumiu perante a Prefeitura Municipal a responsabilidade do abastecimento de carne verdes.—Em virtude da exclusão do supplicante da sociedade sob a firma Salgado Cardoso, Lemos & Comp., foi esta substituida pela de Salgado, Cardoso & Comp., a qual preencheu nesta junta as formalidades legais, archivando o instrumento da respectiva alteração do contracto social e fazendo a sua inscripção no registro competente. Não podem, portanto, ser rubricados novos livros, para a primeira das ditas firmas sob a responsabilidade do supplicante.

—Foi presente e mandou-se archivar o quadro demonstrativo da exportação do Ceará durante o anno de 1899, organizado na secção de estatística daquelle Estado.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 28 de abril de 1900.—O official maior, *Honorio de Campos*.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital são intimados os herdeiros do commissario de 1ª classe da armada João José Ferreira Duarte para que, no prazo de 30 dias, alleguem o que for a bem do seu direito sobre a quantia de 2\$188, em que se acha alcançado no processo da tomada de suas contas, relativas ao periodo de 21 de novembro de 1894 a 17 de janeiro de 1895, quando encarregado do material existente na ilha das Enxadas, e constituam pr. curador na sede deste tribunal, ou declarem o seu domicilio para o fim de serem nelle notificados das decisões que forem proferidas.

Terceira Sub-directoria do Tribunal de Contas, 17 de abril de 1900.—*José Maria da Silva Portilho*, sub-director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital são intimados os herdeiros do cirurgião de 4ª classe da Armada, Dr. Manoel Affonso da Silva, para que, no prazo de 30 dias, alleguem o que for a bem do seu direito, sobre a quantia de 5\$990 em que se acha alcançado no processo da tomada de suas contas, relativas ao periodo de 8 de maio a 19 de junho de 1894, quando serviu na Escola de Aprendizes Marinheiros, desta Capital; e constituam procurador na sede deste tribunal ou declarem o seu domicilio para o fim de serem nelle notificados das decisões que forem proferidas.

Terceira Sub-Directoria do Tribunal de Contas, 17 de abril de 1900.—*José Maria da Silva Portilho*, sub-director.

Directoria das Rendas Publicas

Chamando o actual possuidor do terreno de marinhas, sito à rua do Principe n. 159, em Nitheroy, a vir effectuar a transferencia para seu nome do mesmo terreno, sob pena de ser declarada nulla a respectiva concessão

Por este edital com o prazo de 15 dias, são convidados José Pereira de Souza ou seus herdeiros e successores, actuaes foreiros do terreno de marinhas n. 159 da rua do Principe, em Nitheroy, a virem effectuar a transferencia para seus nomes, do mesmo terreno, e a promoverem a expedição do respectivo titulo de aforamento, afim de cessar a cobrança executiva dos fóros em divida do supracitado terreno, a qual está sendo feita em nome de Diogo Manoel Faria, antigo foreiro do mesmo terreno.

Directoria das Rendas Publicas, 2 de maio de 1900.—*M. R. Cavalcante de Albuquerque*, director.

Recebedoria da Capital Federal

Tendo sido exonerado do logar de despachante desta Recebedoria o Sr. Joaquim de Almeida, por portaria de 27 de março ultimo, convido as pessoas que contra elle tiverem qualquer reclamação a apresental-a no prazo de tres mezes, a contar desta data, na forma do art. 3º do decreto n. 9.712, de 5 de fevereiro de 1887, sob pena de, findo este prazo, não serem attendidas.

Recebedoria da Capital Federal, 2 de abril de 1900.—Servindo de director, *Ricardo P. da Costa*.

INDUSTRIAS E PROFISSÕES

Por esta repartição faço publico que durante todo o corrente mez proceder-se-ha à cobrança, sem multa, do imposto de industrias e profissões relativo ao primeiro semestre do corrente exercicio.

Incorrerá na multa de 10 % quem dentro do referido prazo não satisfizer o dito imposto.

Capital Federal, 1 de maio de 1900.—Servindo de director, *Ricardo P. da Costa*.

Caixa de Amortização

Por esta repartição se faz publico, que tendo-se extraviado 10 apolices geraes, de juro antigo 6 %, hoje 5 % papel, sendo: seis do valor de 1:000\$, cada uma, de ns. 98.589, 99.569, 106.584, emitidas em 1867; 120.224, 120.225 em 1868; 179.167 em 1870 e quatro do valor de 200\$ ns. 2.092, 3.329, 6.177 e 6.178, emitidas em 1867, vão ser expedidos novos titulos si, dentro de 15 dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 24 de abril de 1900.—*Sebastião M. Sarmiento*, inspector.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL

O inspector em comissão, de accordo com a circular n. 16, de 11 de março de 1897, faz publico que o Laboratorio Nacional de Analyses julgou nocivos à saúde publica os seguintes productos:

VINHO, vindo de Fiume no vapor austriaco *Deak*, em 215 bordalezas, marca SV, consignado a G. Spina Waste & Comp.

A analyse do producto revelou a presença de mais de duas grammas (2 gr., 48) de sulfato de potassio por litro, o que é nocivo a saúde.

VINHO, vindo de Bordéas no vapor francez *Cordillere*, em 50 quartolas, marca AL, consignado a Armando Loew.

A analyse do producto revelou a presença de mais de duas grammas (2 gr., 417) de sulfato de potassio por litro, o que é nocivo à saúde. Contém 12,2 % em volume de alcool.

Alfandega do Rio de Janeiro, 30 de abril de 1900.—O inspector, *J. F. de Paula e Silva*.

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumas abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta; devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de oito dias para providenciar a respeito.

Vapor allemão *Patagonia*, procedente de Hamburgo, entrado em 20 de março de 1900. Manifesto n. 246.

Despacho sobre agua—EK: 10 caixas n. 5, avariadas.

Idem: 9 ditas n. 5, idem.

Armazem n. 6—SBC: 1 barril sem numero, vazio.

VP: 1 dito, idem.

ZRC: 1 dito, idem.

Armazem n. 11—AMC—K: 1 caixa n. 529/3, avariada.

BFC: 1 dita 9.575/II, idem.

PHC: 2 ditas ns. 135 e 136, idem.

A—WW 21—J: 2 ditas ns. 8.516 e 8.515, idem.

C—G—P—B: 1 dita n. 7.653, idem.

AMC: 1 dita n. 522/4, repregada.

H—B—167—K—S: 1 dita n. 1.065, idem.

FFC: 1 dita n. 808, idem.

MJSS: 1 dita n. 1.444, idem.

FSC—K: 1 dita n. 7.899, idem.

CGC: 1 dita n. 65.154, idem.

TRC: 2 ditas ns. 4.558 e 4.559, idem.

MGC: 2 ditas ns. 178 e 179, idem.

VGC: 5 ditas ns. 491, 494 a 497, idem.

Idem 1 dita n. 500, idem.

Idem: 3 ditas ns. 506, 507 e 510, idem.

Armazem n. 11—IDES: 1 caixa n. 9.561, avariada.

BL: 1 dita n. 559, idem.

FGC: 1 dita n. 522, idem.

ESC: 2 ditas ns. 5.131 e 5.133, idem.

A—T—21—WW: 2 ditas ns. 8.512 e 8.514, avariada e repregada.

FGC: 1 dita n. 4.206, repregada.

Despacho sobre agua—JGC—P: 26 ditas, sem numero, avariada e repregada.

Armazem da Estiva — AMC: 1 dita idem, idem.

SH: 1 barrica n. 794, idem, idem.

340: 1 barril n. 8, vasio.

Idem: 9 ditos ns. 1/5, 6/7 e 9/10, vasando.

Despacho sobre agua—VH: 1 caixa n. 64, avariada.

Armazem da estiva—AMC: 1 dita, sem numero, repregada.

Armazem n. 11—W: 1 dita n. 32, idem.

FGC: 1 dita n. 531, idem.

Vapor allemão *Karthago*, procedente de Southampton, entrado em 17 de abril de 1900. Manifesto n. 231.

Trapiche Ypiranga—Indo: 7 garrações, sem sem numero, quebradas.

C—C: 7 garrações, sem numero, idem.

EIB—PIC: 4 latas, sem numero, vasando.

Idem: 2 ditos, sem numero, idem.

HFC: 1 dita, sem numero, idem.

Vapor inglez *H. velius*, procedente de Nova York, entrado em 25 de abril de 1900. Manifesto n. 254.

Trapiche Dias da Cruz—FIC: 6 caixas, sem numero, repregadas.

HH: 2 ditos, idem, idem.

RH—H: 1 dita, idem, idem.

RH: 1 dita, idem, idem.

Vapor allemão *Itaparica*, procedente de Hamburgo, entrado em 6 abril de 1900. Manifesto n. 254.

Trapiche Federal—TBC: 8 caixas sem numero, quebradas.

AAC: 3 ditos idem, idem.

ASAC: 1 fardo idem, com falta.

AIC: 2 barris idem, idem.

Vapor inglez *Patagonia*, procedente de Hamburgo, entrado em 23 de maio de 1900.—Manifesto n. 246.

Trapiche Federal—AAC: 10 caixas sem numero, quebradas.

Idem: 3 ditos idem, idem.

GC: 1 dita idem.

TBC: 12 ditos idem, idem.

Idem: 18 ditos, avariadas.

CJ: 9 ditos idem, idem.

RGC—N: 3 ditos idem, idem.

Idem—Porto: 10 ditos idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Vapor inglez *Grancian Prince*, procedente de Nova York, entrado em 20 de maio de 1900.—Manifesto n. 245.

Armazem n. 16—ARJ: 1 caixa n. 147, repregada.

GC: 1 dita n. 721, idem.

JM: 2 ditos ns. 1.010 e 1.013, idem.

Idem: 2 ditos ns. 32 e 1.019, idem.

Idem: 2 ditos ns. 1.020 e 1.017, idem.

Idem: 2 ditos ns. 311 e 1.008, idem.

Idem: 2 ditos ns. 1.021 e 1.004, avariadas.

KE—C. Rio: 2 amarrados ns. 48 e 30, repregados e avariados.

Idem: 4 engradados ns. 35, 29, 34 e 36, idem.

JTQ: 1 caixa n. 11.141, repregadas.

TP de M: 1 dita n. 2, repregada.

RFC: 1 dita n. 15, idem.

Armazem n. 16—C. Mineração: 1 caixa n. 1, repregada.

Idem: 1 dita n. 2, idem.

LR—CC—LR: 1 dita n. 100, avariada.

SN: 1 fardo n. 32, desmanchado.

Vapor inglez *Elba*, procedente de Southampton, entrado de 26 de abril de 1900. Manifesto n. 256.

Trapiche da Ordem—X: 1 quinto sem numero, com falta.

Alvata: 1 decimo, idem.

SAC: 3 ditos, idem.

B: 1 quinto, idem.

SM: 2 ditos, idem.

Idem: 1 decimo, idem.

RS: 1 quinto, idem.

MGM: 2 ditos idem, idem.

OO&O: 3 ditos idem, idem.

Idem: 1 decimo idem, idem.

Vapor inglez *Grecian Prince*, procedente de Nova York, entrado em 20 de abril de 1900. Manifesto n. 245.

Despacho sobre agua.—HM: 10 caixas sem numeros, repregadas.

Idem: 10 ditos idem, idem.

Armazem n. 18—ARJ: 1 dita n. 148, idem.

KF—C—Rio: 1 dita n. 23, idem.

Idem: 1 dita n. 49, idem.

Idem: 1 dita n. 28, avariada.

JTQ: 1 dita n. 1.143, repregada.

Vapor francez *Les Alpes*, procedente de Marselha, entrado em 16 de abril de 1900. Manifesto n. 232.

Armazem n. 3—CC: 10 barricas sem numeros, vasando.

Idem: 5 ditos idem, idem.

Idem: 5 ditos idem, idem.

Vapor allemão *Patagonia*, procedente de Hamburgo, entrado em 20 de abril de 1900.—Manifesto n. 246.

Sobre agua — HSC: 4 fardos sem numero, avariados.

Vapor inglez *Biela*, procedente de Liverpool, entrado em 19 de abril de 1900.—Manifesto n. 241.

Armazem n. 9—B: 1 caixa n. 6.135, repregada.

CI: 1 dita n. 5.538, idem.

MR—CV: 1 dita n. 3.023, idem.

Rogers: 1 dita n. 927, idem.

Idem: 1 dita n. 884, idem.

SC—LC: 1 fardo n. 6.714, avariado.

JVC: 1 dito n. 67, idem.

Costa Braga, Irmãos: 1 dito n. 14.638, idem.

JHLC—MR: 1 caixa n. 108, idem.

CV: 1 dita n. 3.035, idem.

MM—OD: 1 dita n. 107, idem.

Rogers: 1 dita n. 928, idem.

Vapor nacional *Planeta*, procedente do Norte, entrado em 18 de abril de 1900.—Manifesto n. 311.

Armazem n. 6—Fábril: 1 caixa sem numero, avariada.

Aliandega do Rio de Janeiro, 2 de maio de 1900.—Pelo inspector, João Peixoto da Fonseca Guimarães.

Ministerio da Marinha

De ordem do Sr. almirante chefe do Estado-Maior General da Armada, faço publico que fica aberta nesta Repartição, pbr espaço de trinta dias a contar de hoje, a inscripção de candidatos a duas vagas de alumnos-pensionistas do Hospital de Marinha.

Segunda secção do Quartel-General da Marinha, 5 de abril de 1900.—Dr. José Pereira Guimarães, inspector de saude naval.

E. U. do Brazil

REPARTIÇÃO DA CARTA MARITIMA

AVISO HYDROGRAPHICO N. 80

Parahyba do N. (costa S. da entrada do rio Parahyba)

Casco sossobrado

De ordem do Sr. almirante chefe da Repartição da Carta Maritima, avisa-se aos navegantes que na costa S da entrada do rio Parahyba acha-se sossobrado em fundo de 13^m, e demorando a 27° SE. v. da ponta do Matto, na distancia de 7' desta ou a 4' da costa, o casco de um vapor que conserva ainda um dos mastros fóra d'agua

Directoria de Hydrographia, 2 de maio de 1900.—Luis Cadaval, capitão de fragata.

Commissariado Geral da Armada

COSTURAS

Esta repartição distribue costuras, no dia 7 do corrente, ás senhoras matriculadas sob ns. 107 a 120, da 1^a, 2^a, 3^a e 4^a categorias.

Commissariado Geral da Armada, 5 de maio de 1900.—O secretario, Manoel Francisco da Silva Guimarães.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE PEROBA APPARELHADA

De ordem da directoria faço publico que, a 1 hora do dia 12 do corrente, serão recebidas na Intendencia dessa Estrada propostas para fornecimento de taboas de peroba (macho e femea) e de peroba aparelhada, segundo as quantidades, dimensões e desenho à disposição dos interessados, para serem examinados.

A concorrência versará sobre os preços por unidade e a idoneidade do proponente, não devendo o prazo para a entrega exceder de 60 dias.

Os concorrentes deverão apresentar-se à hora acima indicada, com as propostas fechadas, devidamente selladas, datadas e assignadas, e com indicação das residencias, e deverão exhibir no acto da entrega, em separado, o recibo da caução de 300\$, previamente feita na Thesouraria da Estrada para garantir a assignatura do contracto.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 1 de maio de 1900.—O secretario, Manoel Fernandes Figueira.

EDITAES

Tribunal Civil e Criminal

CAMARA COMMERCIAL

De convocação de credores de *Assumpção & Comp.*, para reunirem-se no dia 9 de maio proximo, a 1 hora, na sala das audiencias deste juizo, á rua dos Invalidos n. 108, afim de verificarem os creditos e, approvados, assistirem á leitura do relatório do Dr. curador das massas, deliberarem sobre concordata si for apresentada a respectiva proposta ou formar-se contracto de união, elegendo-se syndicos definitivos e commissão fiscal, na forma abaixo.

O Dr. Celso Aprigio Guimarães, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc. :

Faço saber aos que o presente edital virem que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscrive processam-se os autos de fallencia de *Assumpção & Comp.*, os quaes foram iniciados com a petição do teor seguinte: Illm. Exm. Sr. Presidente da Camara Commercial.—Diz Manoel de Freitas Assumpção, unico socio solidario da firma Assumpção & Comp. da qual é socio commanditario o Dr. Pedro Dias de Carvalho, estabelecido á rpa Primeiro de Março n. 2, com contracto e firma registados na Junta Commercial, que não podendo continuar a sua vida commercial por força de circunstancias que o arrastaram á impontualidade de pagamento, vem requerer a V. Ex., nos termos do art. 5º do decreto n. 917, de 24 de outubro de 1890, digne-se designar Meritissimo juiz desta Camara que, sendo-lhe esta presente, decrete a fallencia do supplicante e prosiga, nos termos ultteriores. A's causas conhecidas: de todo o commercio e que tem produzido nestes ultimos tempos crises e desastres commerciaes, taes como a restricção do credito, a depressão cambial, a falta de pagamentos, vem juntar-se uma, talvez a principal, o prolongado impedimento do unico socio solidario, que, desde muito afastado da direcção dos seus negocios e da administração de sua casa commercial, devido a gravissima enfermidade que ameaça sua existencia, não tem podido prover ás exigencias de um estabelecimento de extenso trafego e que movimentas grandes capitais, difficuldades estas que o supplicante teria removido, si por ventura se não illudisse a esperança no restabelecimento de sua saude. O supplicante junta os do-

cumentos exigidos pelo art. 5º do citado decreto n. 917. Nestes termos, pede deferimento. — Rio, 10 de junho de 1899. — O advogado, *João de Carvalho Soares Brandão Sobrinho*. — Despacho: Ao Sr. Dr. Celso Guimarães. — Rio, 10 de junho de 1899. — *T. Torres*. Despacho: D. Diga o outro socio em 24 horas. — Rio, 10 de junho de 1899. — *Celso Guimarães*. Distribuição: D. a C. Real, em 10 de junho de 1899. — O distribuidor, *J. Conceição*. Resposta: Nada tenho a oppor á decretação da fallencia, visto ser real o estado de cessação de pagamentos. Rio, 10 de junho de 1899. — *Pedro Dias de Carvalho*. Despacho: A. Tomada a confissão, á conclusão. Rio, 12 de junho de 1899. — *Celso Guimarães*. Feitas as diligencias necessarias, os syndicos nomeados com assistencia do Dr. curador das massas, foi-lhe por este dirigida a petição seguinte: Illm. Sr. Dr. Celso Guimarães — O curador das massas fallidas na fallencia de Assumpção & Comp. requer a V. Ex. digne-se ordenar a convocação dos crelores por editaes e cartas aos conhecidos, na forma do art. 38 e parágraphos do decreto n. 917, de 24 de outubro de 1890, para os fins do art. 58 do mesmo decreto. — Pede deferimento. E. R. Mercê. Rio, 16 de abril de 1900. — *Luiz T. Barros Junior*. Em virtude do que se passou o presente, pelo teor do qual convocam-se os credores de Assumpção & Comp. para reunirem-se no dia 9 de maio proximo, á 1 hora, na sala das audiencias deste juizo, á rua dos Invalidos n. 108, afim de verificarem os creditos e, aprovados, assistirem á leitura do relatório do Dr. curador das massas, deliberarem sobre concordacia, si for apresentada a respectiva proposta ou formar-se contracto de união, elagendo-se syndicos definitivos e uma commissão fiscal com funcções consultivas e deliberativas, para liquidação definitiva da massa; advertindo que os credores ausentes poderão constituir procurador por telegramma, cuja minuta autentica e legalizada deverá ser entregue ao expeditor que na transmissão mencionará esta circumstancia; é lícito a um só individuo ser procurador de um ou mais credores, com tanto que não seja devedor á massa, entendendo-se o mesmo habilitado a tomar parte em todas as deliberações que na reunião forem tomadas, sendo que para a concordata é mister que represente ella, no minimo, 3/4 da totalidade dos creditos. E, para constar, passou-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, em 19 de abril de 1900. E eu, Francisco de Borja de Almeida Corte Real, escrivão, o subscrevi. — *Celso Aprijo Guimarães*.

De praça com o prazo de 20 dias para venda do predio da rua Barão de Capanema numero 164, antigo n. 190 B, e moveis pertencentes ao espólio da finada Maria Farru-lha Pinheiro, na forma abaixo.

O Dr. Luiz Tosta da Silva Nunes, juiz subpretor em exercicio na 2ª pretoria desta Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil.

Faz saber aos que o presente edital virem, com o prazo de 20 dias, que no dia 23 de maio corrente, logo depois de finda a audiencia, o porteiro dos auditorios levará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer, ás portas de predio n. 149 da rua da Prainha, onde funciona este juizo, os bens seguintes: predio terreo, feitiio platibanda, com porta e janela de frente, portaes de madeira, medindo de frente 3m,70 por 13m,85 de fundos, construido de tijolo dobrado, a frente e frontal de tijolo, os lados com divisões de estuque com um puchado que serve de cozinha, quintal murado com 9 metros de comprimento por 3m,70 de frente, cuja casa necessita de obras, avaliada em 3.000\$, terreno foreiro á Municipalidade. Mais, uma commoda, um sofá, duas cadeiras e uma mesa de cabeceira, tudo com muito uso, avaliados em 20\$, cujos bens vão

á praça a requerimento da inventariante, depois de ouvidos os interessados, que também concordaram na referida venda para serem arrematados por quem mais der e maior lance offerecer. E para que chegue ao conhecimento de quem possa interessar, mandou passar o presente e mais dous de igual teor, sendo um para ser junto aos autos, um para ser affixado no logar do costume e um para ser publicado pela imprensa.

Capital Federal, 4 de maio de 1900. Eu, José Candido de Barros, o escrevi e assigno. — *Luiz Tosta da Silva Nunes*.

Decima quarta Pretoria

De citção ao réo Elias Abrahão, com o prazo de 20 dias

O Dr. João Buarque de Lima, juiz da 14ª Pretoria, etc.

Faz saber a todos que, pelo presente edital, fica citado o arabe Elias Abrahão, denunciado como incurso no art. 377, combinado com o art. 184 do Código Penal, para, depois de findo o prazo de 20 dias, a contar da sua publicação, comparecer á 1ª audiencia deste juizo e ás que se seguirem, para se ver processar e afinal, encerrado o sumario, ver-se julgar perante a junta correccional, pelo crime previsto nos referidos artigos, sob pena de revetia. Outrossim, faz saber que as audiencias tem logar ás 11 horas da manhã dos dias uteis e as juntas correccionaes ás quintas-feiras, ao meio dia. E para que a noticia chegue ao conhecimento do réo, mandei passar o presente, que será affixado no logar do costume, publicado pela imprensa e junta aos autos, por cópia, para constar. Dado e passado nesta 14ª Pretoria, em 30 de abril de 1900. E eu, Lino Alves da Fonseca, escrivão, o subscrevi. — *João Buarque de Lima*.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	8 13/32	8 3/8
Sobre Paris.....	1\$134	1\$139
Sobre Hamburgo.....	1\$400	1\$408
Sobre Italia.....	—	1\$079
Sobre Portugal.....	—	456
Sobre Nova York.....	—	5\$902
Soberanos.....	29\$650	
Ouro nacional por 1\$..	3\$260	

CURSO OFFICIAL DE FUNDOS PUBLICOS

Apólices	
Apólices geraes miudas de 5 %...	860\$000
Ditas geraes de 1:000\$, 5 %.....	885\$000
Ditas do Empréstimo Nacional de 1895, port.....	875\$000
Ditas idem de 1895, nom.....	690\$000
Ditas do Empréstimo Municipal de 1896, port.....	160\$000
Ditas idem de 1896, nom.....	163\$000

Bancos	
Banco Credito Real de S. Paulo c/ hyp.....	110\$000
Dito da Republica do Brazil....	191\$000
Dito Commercial do Rio de Janeiro	213\$500

Companhias	
Comp. Sal e Navegação.....	49\$000
Dita S. Christovão.....	160\$000
Dita Tecidos Alliança.....	200\$000
Dita Tecidos Progresso Industrial do Brazil.....	217\$500

Letras

Letras do Banco Credito Real de S. Paulo..... 65\$000
Capital Federal, 4 de maio de 1900. — O syndico, *José Claudio da Silva*.

Cambio

O Banco da Republica do Brazil recebeu hontem dos seus agentes, os Srs. N. M. Rothschild & Sons, o seguinte telegramma datado de

Londres, 3 de maio de 1900, ás 3 horas e 30 minutos da tarde:
Taxa do Banco de Inglaterra, 4 %.
Dita de desconto no mercado, 4 1/8 %.
Cheques s/Pariz, 25 17 1/2.
Consolidados Inglezes, 100 3/4 %.
Apólices de 1879, 62 %.
Ditas externas de 1888, 63 %.
Ditas idem de 1889, 63 %.
Ditas idem de 1893, 71 1/2 %.
Funding Loan, 86 1/2 %.
Oeste de Miras, 67 1/2 %.

SOCIEDADES ANONYMAS

Sociedade Anonyma Gazeta de Noticias

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA EM 5 DE ABRIL DE 1900

Aos cinco dias do mez de abril de 1900, á 1 hora da tarde, achando-se reunidos no escriptorio da sociedade os Srs. accionistas inscriptos no livro respectivo, e representando por si e por procuração 6.384 acções, o Sr. director Julião Braga diz que ha mais que o numero legal, pelo que declara constituída e aberta a assembleia geral ordinaria, indicando para presidente o Sr. Henrique Chaves, que é approvado por aclamação, toma assento e completa a mesa nomeando para secretarios os Srs. Manoel Pinto Netto Machado e José Pereira Rebello Braga.

Não ha leitura da acta, por já ter sido approvada a ultima na assembleia respectiva.

O Sr. presidente declara que o objecto da reunião é o que consta dos annuncios publicados nas folhas diarias.

Dispensada a leitura do relatório, por já ter sido publicado é lido o parecer do conselho fiscal e submettido, com as contas, á discussão.

Ninguém usa da palavra pelo que o Sr. presidente submete á votação o seguinte parecer do conselho fiscal:

« Srs. accionistas da Sociedade Anonyma Gazeta de Noticias — O conselho fiscal, em desempenho de sua missão, examinou as contas e balanços da sociedade, encerrados em 30 de junho e 31 de dezembro de 1899 proximo passado, de accordo com a escripturação, que se acha em forma legal.

O relatório da digna directoria dá conhecimento do que se passou durante o anno social. A este documento nada tem que oppor o conselho fiscal, que propõe a approvação das contas referentes ao anno de 1899. Rio de Janeiro, 29 de março de 1900. — *Eugenio de Valladao Catta Preta*. — *João Pizarro Gabizo*. — *Bernardo Xavier Rebello*.

O parecer é approvado por unanimidade, abstando-se de votar os directores e os membros do mesmo conselho.

Procedeu-se em seguida á eleição do conselho fiscal, e sendo apuradas as listas recebidas, dão o seguinte resultado:

Fiscaes Srs. Dr. Eugenio de Valladao Catta Preta, 633 votos; Dr. João Pizarro Gabizo, 638 votos; Bernardo Xavier Rebello, 631 votos; Dr. Affonso Augusto Nunes Nery, 12 votos.

Supplentes — Dr. Affonso Augusto Nunes Nery, 628 votos; Dr. Domingos Alberto Niobay, 638 votos; Harold E. Hime, 638 votos; Domingos José de Barros Penha, 5 votos e José Joaquim Cerqueira, 5 votos.

O Sr. presidente proclama membros do conselho fiscal os tres senhores mais votados e supplentes os tres cujos nomes estão mencionados.

Nada mais havendo a tratar e sendo duas horas da tarde, o Sr. presidente encerra a sessão, depois de lida e approvada a presente acta, que é assignada pelos membros da mesa.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1900.—*Henrique Chaves.*—*Manoel Pinto Netto Machado.*—*José Pereira Rebello Braga.*

Companhia Mercantil e Hypothecaria

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Aos sete dias do mez de abril de mil e novecentos, achando-se reunidos, ao meio-dia, nasala do Banco de Credito Rural e Internacional, á rua Primeiro de Março n. 41, os Srs. accionistas inscriptos no respectivo livro o e representando nove mil e duzentas acções e novecentos e dezoito votos, o Sr. director-presidente, commendador João J. Nogueira de Carvalho, assumindo a presidencia, declara, visto haver numero legal, aberta a sessão e pede á assembléa indicar um dos Srs. accionistas para presidir os trabalhos.

A assembléa designa, por unanimidade, o mesmo Sr. commendador Nogueira de Carvalho, que, aceitando, e depois de agradecer essa distincção convida para secretarios os Srs. Emilio Barbosa e Antonio Moreira Coutinho.

Não ha leitura de acta, por ter sido já approvada a ultima na sessão respectiva.

O Sr. presidente explica que houve engano na redacção dos primeiros annuncios publicados, o que em tempo foi rectificado, quanto á parte referente á eleição de um director, visto tratar-se apenas da eleição do conselho fiscal e não daquelle, que só termina o seu mandato em 1901, conforme estabelece o art. 24 dos estatutos.

Accepta pela assembléa esta explicação, o mesmo Sr. presidente expõe que, não tendo comparecido no dia 31 de março proximo passado numero legal dos Srs. accionistas, entendeu dever adiar a assembléa para hoje, sendo o objectivo da mesma assembléa, conforme consta dos annuncios, em segunda convocação, tomar conhecimento do relatorio e parecer do conselho fiscal, relativos ás contas do anno social, findo em 30 de dezembro de 1899.

Procedidas ás leituras do relatorio e do parecer do conselho fiscal, publicados no *Diario Official* de hoje, são submettidos á discussão conjuntamente com as contas.

Não havendo quem use da palavra, é posto a votos e unanimemente approvado o seguinte remate do mencionado parecer, obstando-se de votar a directoria e o conselho fiscal:

«São approvadas as contas e actos administrativos referentes ao anno social, findo em 31 de dezembro de 1899.»

Em seguida, procedendo-se á eleição do conselho fiscal, e sendo recebidas sete cédulas, são apuradas, dando o seguinte resultado:

Visconde de Moraes.....	919	votos
Alfredo Elysiario da Silva.....	879	>
João Reynaldo de Faria.....	864	>
Antonio Moreira Coutinho.....	95	>

O Sr. presidente proclama reeleitos membros do conselho fiscal os Srs. accionistas Visconde de Moraes, Alfredo Elysiario da Silva e João Reynaldo de Faria.

Nada mais havendo a tratar, e sendo duas da tarde, o Sr. presidente encerra a sessão. Do que, para constar, se lavrou a presente acta, que, sendo lida e approvada, é assignada pelos membros da mesa.

E eu, Emilio Barbosa, 1º secretario, a mandei fazer, conferi e assigno.—*João J. Nogueira de Carvalho*, presidente.—*Emilio Barbosa*, 1º secretario.—*Antonio M. Coutinho*, 2º secretario.

Empresa Força e Luz do Ribeirão Preto

(Rufino A. de Almeida & Comp.)

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA DA SOCIEDADE EM COMMANDITA POR ACÇÕES, PARA RESOLVER SOBRE O AUMENTO DO EMPRESTIMO HYPOTHECARIO E DESTINO A DAR AOS LUCROS VERIFICADOS EM 1899.

A's duas horas da tarde do dia 2 de maio de 1900, em uma sala do 1º andar do predio n. 20 da rua da Alfandega, edificio do Banco Nacional Brasileiro, teve lugar a reunião extraordinaria dos accionistas da Empresa Força e Luz do Ribeirão Preto, por convocação do representante do gerente, engenheiro Rufino Augusto de Almeida. O motivo da convocação foi expressamente declarado nos annuncios insertos no *Diario Official* de 16 de março, 10 e 28 de abril e 1 de maio corrente, por se tratar de resoluções que exigiam o comparecimento de mais de dous terços do capital. Compareceram os accionistas Dr. Raymundo de Castro Maya, representando 160 acções, sendo 80 por si e 80 como procurador do Dr. Rodolpho Miranda, presidente do Banco Commercial Paulista; Exm. Sra. D. Theodosia Ottoni de Castro Maya, representando 20 acções; Dr. Joaquim Dutra da Fonseca, representando 30 acções, sendo: 10 de sua propriedade, 10 como procurador do Sr. engenheiro Meian Latif e 10 como procurador do Sr. coronel João Evangelista Guimarães; engenheiro Trajano S. V. de Medeiros, representando 20 acções suas, e o gerente solidario com o capital de 45:000\$000. Por accordo unanime de todos os presentes, assume a presidencia o Sr. Dr. Raymundo de Castro Maya, que convida para secretarios os Srs. Joaquim Dutra da Fonseca e Trajano S. V. de Medeiros.

O Sr. presidente verifica estar devidamente assignado o livro de presenca dos Srs. accionistas e terem sido satisfeitas as exigencias da lei, anteriores á convocação, achando-se representados na assembléa 230 contos de capital commanditario e 45 de solidario, ou ao todo 275 contos, sendo o capital social de 300 contos; em consequencia, declara aberta a sessão e concede a palavra ao representante do Sr. gerente.

O Sr. Trajano S. V. de Medeiros, nesta qualidade, reitera a proposta que fez na sessão ordinaria de 14 de abril proximo passado, isto é, que o *deficit* da instalação electrica do Ribeirão Preto seja preenchido, parte pelo augmento do emprestimo hypothecario, que de 75 contos poderá ser elevado a 100 contos, convertendo-se em um emprestimo em *debentures* de amortização mais demorada que a actual, e a parte restante pelo augmento do capital social.

Por esta forma os lucros verificados no balanço de 1899 seriam distribuidos na forma dos estatutos, e o acrescimo de capital seria facilmente subscripto pelos proprios accionistas.

Formula esta proposta com toda isenção, pois segundo ella não lhe caberá lucro especial, pela circumstancia de que nos lucros verificados, devido á época da inauguração, não bastam para o dividendo de 12 % aos accionistas; e por outro lado pensa que pela forma proposta o capital representará melhor o serviço realmente feito.

Pede a seus companheiros que deliberem, entretanto, como lhes parecer mais conveniente, pois apenas faz questão de não receber quota alguma pela gerencia social, emquanto não estiver assegurado o dividendo de 12 % promettido aos Srs. accionistas.

Em seguida o Sr. presidente concede a palavra ao Sr. Dr. Joaquim Dutra da Fonseca, que diz:—Está de accordo, em principio, com a proposta feita pelo Sr. gerente e apenas julga preferivel substituir as duas operações

—distribuir dividendos e abrir subscrição para augmento do capital—por uma só, que consistirá no pagamento de todo o *deficit* do capital de instalação com os lucros da propria empresa; e a solução lhe parece mais pratica, pois se evitará o systema de formalidades legaes para elevação do capital. Julga conveniente o emprestimo hypothecario ser elevado a cem contos de réis, e convertido em *debentures*, para evitar-se as dividas por lettras e para se tornar possivel aos accionistas a aquisição dos mesmos *debentures*. Quanto aos juros dos *debentures*, sua amortização, typo da emissão e prazo do emprestimo, julga conveniente que a assembléa autorize o gerente a tratar livremente nas melhores condições, ficando salvo sempre o direito de resgate total do emprestimo em qualquer occasião, mediante termos previamente estabelecidos.

Nestes termos, acredita conciliar os interesses geraes com o ponto de vista systematico do Sr. gerente, pois elle e os accionistas só começarão a perceber lucros depois de pagar todas as despesas de instalação, inclusive as necessarias á encomenda de cinco transformadores e construcção de barragens a que se refere o relatorio publicado e approvado.

O Sr. presidente pede ao Dr. Dutra que formule sua proposta, para ser examinada e votada pela assembléa, e ella é do teor seguinte:

«O capital necessario a pagar a divida e completar a instalação electrica do Ribeirão Preto será preenchido:

a) pela emissão de um emprestimo em obrigações preferenciaes—*debentures*—do valor de cem contos de réis, para pagar o actual emprestimo hypothecario e a divida, em lettras, da sociedade.»

Para contrahir este emprestimo, fica o gerente autorizado plenamente a tratar nas melhores condições possiveis, fixando o prazo, juros, amortização parcial e total e com os poderes necessarios para levar a effeito a operação:

b) pelo emprego das rendas sociais ao pagamento das dividas restantes da instalação, inclusive o necessario para completá-la, nos termos do relatorio approvado. Satisfeitas estas despesas, os lucros sociais serão distribuidos no corrente anno, na forma dos estatutos.

O Sr. presidente põe em discussão esta proposta, e ninguém pede a palavra; posta em votação, é unanimemente approvada pela assembléa.

O representante do Sr. gerente agradece, em nome deste, as deliberações da assembléa, que o habilitam a trabalhar sem embaraços, sendo certo que na questão do emprestimo procederá de accordo com os Srs. fiscaes; e aproveita o ensejo para comunicar á assembléa que presentemente estão tomadas todas as lampadas de que normalmente dispõe a instalação com os 15 transformadores; outrossim, declara que já fez a encomenda de mais 5 destes aparelhos e vae começar as pequenas represas de que falla em seu relatorio, por já ter terminado a estação das chuvas. Podendo com estes recursos augmentar a instalação com cerca de 500 lampadas, acredita poder com certeza augurar para a empresa um anno prospero.

Estando esgotado o assumpto da convocação extraordinaria, o Sr. presidente suspende temporariamente a sessão, para lavrar-se a presente acta em duplicata. Em seguida reabre-se, procedendo-se á leitura, approvação e assignatura da mesma pelos presentes.

Em tempo se declara que o representante do gerente, ao fazer sua exposição, no começo da sessão, leu e entregou á mesa a proposta relativa á emissão do emprestimo hypothecario por *debentures*, com o parecer escripto do conselho fiscal, que aqui se transcreve e que foi unanimemente approvada.

« Proposta para um empréstimo hypothecario por meio de debentures »

Srs. accionistas.—O empréstimo hypothecario desta empresa, na importância de 75:000\$, foi contrahido em condições de prazo muito restricto, e é insufficiente para fazer face á nossa divida, pois temos, além disso, um compromisso em letra do valor de 26:000\$000.

Por isso, propomos a emissão de um empréstimo em debentures, no valor de 100:000\$, que servirá para solver estes dous compromissos e nos permitirá o seu resgate no prazo de 10 annos.

O Banco Nacional Brasileiro, com quem nos entendemos a respeito, encarga-se da emissão do mesmo empréstimo.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1900.—
Rufino Augusto de Almeida.»

Parecer do conselho fiscal

Examinamos a proposta do Sr. gerente da Empreza Força e Luz do Ribeirão Preto relativa á emissão de um empréstimo por debentures, no valor de 100:000\$ (cem contos de réis) e estamos de pleno accordo com ella, pelo que julgamos dever ser approvada.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1900.—Raymundo de Castro Maya.—João Evangelista Guimarães.

Raymundo de Castro Maya.—Por procuração de Rodolpho Miranda, presidente do Banco Commercial Paulista, Raymundo de Castro Maya.—D. Theodosia Ottoni de Castro Maya.—Joaquim Dutra da Fonseca.—Por procuração de Meian Latif, Joaquim Dutra da Fonseca.—Por procuração de João Evangelista Guimarães, Joaquim Dutra da Fonseca.—Trajano S. V. de Medeiros.—Por procuração de Rufino Augusto de Almeida, Trajano S. V. de Medeiros.

Banque Française du Brésil

BALANÇETE EM 30 DE ABRIL DE 1900

Activo

Accionistas, capital a realizar.....	5.000:000\$000
Caixa.....	4.599:752\$677
Filiaes e agentes.....	6.310:716\$625
Letras descontadas.....	5.200:727\$660
Ditas a receber.....	2.660:724\$063
Contas correntes garantidas.....	4.228:175\$730
Valores depositados.....	2.828:914\$800
Valores caucionados.....	8.511:335\$370
Diversas contas.....	4.257:657\$532

43.598:004\$457

Passivo

Capital.....	10.000:000\$000
Contas correntes com e sem juros.....	2.857:908\$256
Contas correntes a prazos fixos.....	2.043:701\$297
Filiaes e agentes.....	12.855:274\$899
Letras a pagar.....	491:422\$550
Titulos em caução e deposito.....	11.340:250\$170
Diversas contas.....	4.009:447\$285

43.598:004\$457

S. E. ou O.—Rio de Janeiro, 2 de maio de 1900.—O director, G. Henriot.—O chefe da contabilidade, V. Marsot.

London & Brazilian Bank, Limited

Capital.....	£ 1.500.000
Capital pago.....	£ 750.000
Fundo de reserva.....	£ 600.000

BALANÇO EM 30 DE ABRIL DE 1900

Activo

Capital a realizar.....	6.666:666\$670
Letras descontadas.....	2.038:077\$450
Letras a receber.....	9.633:993\$800
Caixa matriz e filiaes, saldos de contas.....	17.017:134\$750
Empréstimos, contas correntes e outras.....	4.313:583\$450
Garantias por contas correntes e diversos valores.....	5.359:189\$020
Diversas contas.....	1:288:576\$910
Caixa, em moeda corrente.....	10:562:284\$190
	56.879:506\$240

Passivo

Capital.....	13.333:333\$330
Depósitos:	
Em conta corrente sem juros	10.439:682\$620
Em conta corrente com juros e com prévio aviso	1.995:166\$300
A prazo fixo.....	5.944:966\$960
	18.379:815\$880

Caixa matriz e filiaes.....	7.673:877\$240
Garantias por contas correntes e diversos valores.....	5.359:189\$020
Diversas contas.....	11.742:971\$840
Letras a pagar.....	390:318\$930
	53.879:506\$240

S. E. ou O.—Rio de Janeiro, 4 de maio de 1900.—Pelo London & Brazilian Bank, Limited, F. Broad, actg. manager.—F. R. Prior, actg. accountant.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 3.071 — Relatorio descriptivo do aparelho «Hydro Elevador Automatico» destinado a levar a agua ás alturas, descoberto por Arthur da Costa Lima e Guilherme Augusto de Andrade Lima.

O aparelho, constante do desenho junto, auxiliado pelo ariete «conhecido por carneiro», levará a agua á altura que se desejar, conseguindo, portanto, facilitar o transporte desse elemento indispensavel ás mais altas elevações, arredando, como até agora se tem praticado, o emprego de bombas apropriadas para semelhante fim.

O funcionamento continuo e regular do systema «Hydro Elevador Automatico» indica não só economia de tempo, de braços ou de outro qualquer meio adequado ao transporte de agua a pontos elevados, como também a promptidão immediata que elle offerece para transportar a, quer para os edificios, quer para outro qualquer mister.

O ariete tem sido aproveitado em quedas de agua, mas nunca o foi ainda pelo systema «Hydro Elevador Automatico», o qual constitue a invenção exclusiva dos abaixo assignados, seus utlicos descobridores.

Tal descoberta constituindo um melhoramento digno das grandes capitães do mundo, attenta a sua importancia, fr: acreditar aos

seus inventores que possuem provas reaes de seu valioso poder, terem conseguido prestar ao Brazil um serviço relevante, o qual será opportunamente aproveitado.

O aparelho «Hydro Elevador Automatico», uma vez collocado nos encanamentos, dentro ou fóra do edificio, depois do registro, levará a agua, independentemente, ao último andar do edificio.

Assim é que, constituido elle segundo o desenho apresentado, receberá pelo tubo (fig. n. 1) a agua que parte do registro a encaminhará, conforme a respectiva força, á caixa motora, collocada no primeiro andar do edificio (fig. n. 11).

Esta caixa motora, que póde ser collocada em qualquer parte do edificio é dividida em duas partes iguaes.

Uma destinada á distribuição da agua pelo tubo (fig. n. 2), que também levando á caixa (fig. n. 14) do pavimento terreo, fará ahi a sua distribuição pelo tubo (fig. n. 4).

No tubo (fig. n. 2) tem um ramal (fig. n. 3), que se encarregará do fornecimento da agua do primeiro andar.

A outra parte receberá da primeira a agua, desde que ella attinja ao orificio respectivo, para alimentar o aparelho (fig. 10), pelo tubo (fig. n. 5), com agua sufficiente para ser levada pelo tubo (fig. n. 6) á caixa do ultimo andar do edificio (fig. n. 12).

Esta caixa auxiliada pelo tubo (fig. n. 7) a transportará a caixa (fig. n. 13) do segundo andar, fazendo ahi a sua distribuição pelo tubo (fig. n. 8) e pelo tubo (fig. n. 9), aquella caixa (fig. n. 12) conseguirá a distribuição de agua ao ultimo andar.

As caixas poderão ser como as actuaes com as mesmas torneiras e boias, communmente empregadas, e para os seus funcionamentos não influirão os tamanhos e dimensões, o que também acontece com o ariete (fig. n. 10) os quaes poderão ser a contento de quem fizer uso do aparelho «Hydro Elevador Automatico».

Em resumo, são pontos constitutivos da invenção do aparelho «Hydro Elevador Automatico» :

Os tubos como se acham collocados no desenho annexo e descripto no relatorio acima.
Capital Federal, 30 de junho de 1899.—Arthur da Costa Lima.—Guilherme Augusto de Andrade Lima.

ANNUNCIOS

Banco da Republica do Brazil

ASSEMBLEA GERAL ORDINARIA

2ª convocação

Não tendo comparecido numero legal de Srs. accionistas para constituir a assemblea geral ordinaria de hoje, novamente os convido a se reunirem neste banco, em 8 de maio proximo, ao meio-dia, para tomar conhecimento do relatorio do anno findo em 30 de dezembro ultimo, deliberar sobre o parecer do conselho fiscal e proceder á eleição da directoria e do novo conselho fiscal e seus supplentes. Outrossim, declaro que, na forma dos estatutos, a assemblea geral se constituirá, qualquer que seja o capital representado.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1900.—Luiz Martins de Amaral, presidente.

Sociedade Anonyma «A Imprensa»

Não se tendo reunido numero legal de accionistas, convoco-os novamente a reunir-se a 7 de maio proximo futuro, para o mesmo fim já annuciado e no 2º andar do predio á rua do Rosario n. 74.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 1900.—Carlos V. Bandeira, director-gerente.

Imprensa Nacional—Rio de Janeiro — 1900